

## ATENÇÃO

Ao fazer uso das presentes cópias, o interessado deverá:

- mencionar que os respectivos originais pertencem aos autos judiciais provenientes do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO;
- estar ciente das restrições referidas na Lei Federal nº 9.610, de 19.02.1998 (Lei de Direitos Autorais), e nos arts. 138 a 145, do Código Penal, que prevê os crimes de calúnia, injúria e difamação;
- solicitar diretamente aos autores ou retratados autorização para utilização de textos ou imagens protegidos por direitos autorais.

## NOTA

Os presentes autos judiciais foram digitalizados e microfilmados graças ao convênio celebrado entre a Universidade de Campinas e o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com recursos provenientes da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), Projeto n. 06/57297-1, intitulado "Trabalhadores no Brasil: Identidades, Direitos e Política (séculos XVII a XX)", através do Centro de Pesquisa em História Social da Cultura (CECULT), com colaboração técnica do Arquivo Edgard Leuenroth (AEL), que detém as matrizes dos microfilmes.

As reproduções podem ser consultadas nos arquivos das duas instituições conveniadas e os originais, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

6807/72

TRT - SP N.º 193/72A;  
N.º 8594/72  
11/10/72



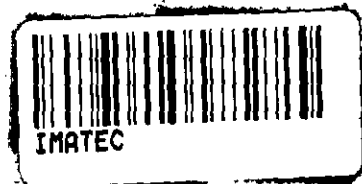
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO

4º

# PLENO

TRT - SP N.º 193/72A;

11 / 10 / 72;



RELATOR: Juiz JÚLIO DE ARAUJO FRANCO FILHO

REVISOR: Juiz RAUL DUARTE DE AZEVEDO

## DISSÍDIO COLETIVO

ORIGEM: CAMPINAS

SUSCITANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL  
E DO MOBILIÁRIO DE CAMPINAS

*Sra. Adriana M. Paes Cruz*

SUSCITADO: O. PAPAIS LIMA ~~(26)~~ E OUTROS



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Campinas

PROCESSO N.º 2270 / 72

PROCESSO N.º 2270 / 72

OBJETO: DISSÍDIO COLETIVO

VALOR:

DISTRIBUIÇÃO

N.º

DATA

suscitante: - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de  
RECLAMANTE: - Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário de Campinas.  
ENDERECO:

ADVOGADO:  
ENDERECO:

suscitado: - O. Papais Ltda e outros 26

RECLAMADO:  
ENDERECO:

ADVOGADO:  
ENDERECO:

AUTUAÇÃO

Aos vinte dias do mês de outubro  
do ano de mil novecentos e setenta e dois na Secretaria  
da Junta de Conciliação e Julgamento de Campinas

autó a reclamação que segue.

Eu, \_\_\_\_\_ Chefe de Secretaria

assino este termo.

FRANCO TOLEDO LARA  
Chefe de Secretaria

July

aid - 16/11/22

as - 16.00 hours

Opus prima T.R.T.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.ª REGIÃO

2270/72  
20.10.72

TRT - SP N.º 193/72 A  
11 / 10 / 72

RELATOR: Juiz

REVISOR: Juiz

## DISSÍDIO COLETIVO

ORIGEM: CAMPINAS

SUSCITANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE CAMPINAS

SUSCITADO: O. FAPAS LETA + 26



3/P

3 OUT 1972 254241

Ministério do Trabalho e Previdência Social  
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO

S. A. S. T. E. DE ADMINISTRAÇÕES

DRTC - 3.698/72

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRU

Distribuição

ÇÃO E DO MOBILIARIO DE CAMPINAS

8. 21. 9. 78  
SS  
TRT

ASSUNTO: PEDIDO DE REAJUSTO SALARIAL

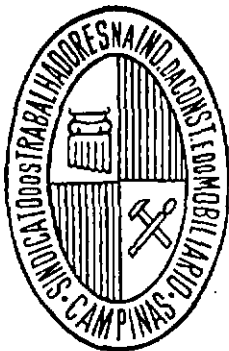
CAMPINAS

sendo: - O País 10 tda conta 26

98/14

193

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário de Campinas

Fundado em 10/9/1945 - Reconhecido pelo M.T.I.C. em 19/2/1948

BASE TERRITORIAL INTERMUNICIPAL

Valinhos, Sumaré, Cosmópolis, Jaguariúna, Paulínia, Americana e Amparo

Sede Própria: Rua Barão de Jaguará, 704 - Fones: 9-1331 - 8-0949 - CAMPINAS - S.P.

ILMO. SR.  
CHEFE DA DIVISÃO REGIONAL DO TRABALHO

MIPS - DRT - S.I.

13 SET 1972 003698

DR. CAMPINAS

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CAMPINAS, CUJA BASE SINDICAL É INTERMUNICIPAL, VALINHOS, SUMARÉ, COSMOPOLIS, JAGUARIUNA, PAULÍNIA, AMERICANA E AMPARO, PÔR SEU DIRETOR PRESIDENTE AO FIM ASSINADO, VISA COM A PRESENTE, EXPOR, E, A FINAL REQUERER O SEGUINTE:

A) A 31 DE OUTUBRO PRÓXIMO FUTURO, TERMINARÃO AS CONDIÇÕES SALARIAIS FIXADAS NO ANO PASSADO, PELO QUE O SINDICATO OFICIU AS EMPRESAS QUE OPERAM NO SETOR DE MARMORES, GRANITOS, ARTIFATOS DE CIMENTO E GESSO EM GERAL E LADRILHOS HIDRÁULICOS, PLEITEANDO NOVAS CONDIÇÕES SALARIAIS A TEREM VIGÊNCIA A PARTIR DE 11/1972, CONFORME SE VERIFICA PELA CÓPIA A ESTA ANEXADA;

B) QUE AS EMPRESAS AO PEDIDO DO SINDICATO NÃO DERAM RESPOSTA, PELO QUE, SUPÔE-SE NÃO CONCEDERÃO REAJUSTE SALARIAL POR VIA AMIGAVEL.

ASSIM, DIANTE DO EXPOSTO, VISA COM A PRESENTE, REQUERER SEJA DESIGNADA AUDIÊNCIA NESTA "DIVISÃO REGIONAL DO TRABALHO" PARA A QUAL DEVERÃO SER NOTIFICADAS AS EMPRESAS DA RESPECTIVA RELACÃO NOMINAL EM ANEXO, A FIM DE AUSCULTAR-SE DA POSSIBILIDADE DE OBTER-SE O REAJUSTE SALARIAL SOLICITADO.

NESTES TERMOS,  
P. E E. DEFERIMENTO.

CAMPINAS, 13 DE SETEMBRO, DE 1972

  
A) ANTONIO GALVÃO MASTROPASCHOA  
DIRETOR PRESIDENTE



3 SET 1972 254241



A secretária  
para mar.  
Com reunião  
para o próximo  
dia 25 de Setembro  
às 14.00 horas.

Campos, 14.09.72

*WMM/MLA*

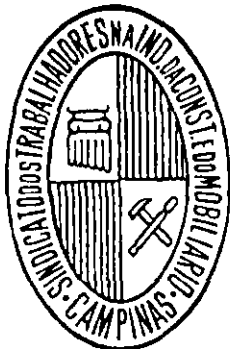
pelo Chefe DRT

JOÃO GERALDO DIANGILLÁ  
OF. ADM. MAT 1197645

Nesta data cumpri o despacho supra  
Campos, DT 9/1/72

Secretário de Chefe de Divisão Regional





Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário de Campinas

Fundado em 10/9/1945 - Reconhecido pelo M. T. I. C. em 19/2/1948

BASE TERRITORIAL INTERMUNICIPAL

Valinhos, Sumaré, Cosmópolis, Jaguariúna, Paulínia, Americana e Amparo

Sede Própria: Rua Barão de Jaguará, 704 - Fones: 9-1331 - 8-0949 - CAMPINAS - S.P.

( CONTINUAÇÃO )

- 4- 24- MARMORARIA FAEDO-MARMIDOL-RUA PROFESSOR INÁCIO LEME, 75-AMERICANA  
450 25- MARMORARIA ANTONIO PALUCCI S/A.-RUA WASHINGTON LUIZ, 768AMERICANA  
26-MARMORARIA SANTO ANTONIO-RUA 13 DE MAIO, 238- AMPARO  
27-MARMORARIA NOVELLI-RUA 15 DE NOVENBRO, 91-AMPARO

CAMPINAS, 13 DE SETEMBRO DE 1972

  
ANTONIO GALVÃO MASTROPASCHOA  
DIRETOR PRESIDENTE





Divisão Regional do Trabalho em Campinas

ATA DE REUNIÃO CONCILIATÓRIA

Aos vinte e oito dias de setembro de hum mil novecentos e setenta e um, sob a presidência do Sr. Haroldo Luiz Bretas Prado, realizou-se uma reunião conciliatória entre o Sindicato dos Trabalhadores nas Ind. da Construção Civil e do Mobiliário de Campinas, setor de mármore e granitos, a fim de discutir o reajuste salarial da categoria mencionada. O Sindicato dos Trabalhadores representado pelo Sr. Antonio Galvão Mastropaschoa e Dr. Rinaldo Corazolla, as empresas devidamente convocadas, tendo comparecido o Sr. Dr. José Roberto Nogueira Dias, e as seguintes empregadoras: O. Papais Ltda., Ref. e Marm. Bonfim, Vid. Marmoraria Paulista S.A., José Franco, Marm. Artística Aldo Puccoti, Oliveira Lima Ltda., Após várias considerações em torno do assunto ficou decidido conceder um reajuste salarial na base de 23% (vinte e três), calculados sobre os salários percebidos a partir de 1º de novembro de 1970, ou seja, salário da data base, já reajustado pelo último acordo salarial. 2º) para os empregados admitidos após a data base, ou seja 1º de novembro de 1970, será concedido 1/12 por mês de serviço, de 23%, calculados sobre o salário de admissão; 3º as empresas compensarão todos os quaisquer aumentos concedidos após a data base, com exceção / dos resultantes de transferência, aquisição de anterioridade trabalhista, promoção e equiparação salarial determinada por sentença judiciária; 4º) as empresas pagarão a título de adicional por tempo de serviço a importância de Cr\$1.00 (um cruzeiro) por ano de trabalho, com o teto de Cr\$10,00 (dez cruzeiros) mensais; 5º) as empresas descontarão de todos os seus empregados, a importância de Cr\$5,00 (cinco cruzeiros), no primeiro mês de vigência do presente aumento, e por uma só vez, em favor do Sindicato, para atendimento e melhoria de assistência aos sociais já prestadas; 6º) a vigência do presente aumento será a partir de 1º de novembro de 1971 e termino em 31 de outubro de 1972;

70) as empresas se comprometem a não se prevalecer do percentual excedente àquele fixado pelo Conselho Nacional de Política Salarial, para onerar o custo operacional, custo de produção, preço de venda de produtos ou obter quaisquer outras vantagens. Nada / mais foi tratado, encerrando-se a reunião. Tendo o ca. srs. representantes do Sindicato da categoria profissional concordado com a proposta.

~~Antônio A. Ventura~~

~~Luiz P. ...~~

Joaquim da Silva Santos

Kete M. G. ...

~~Paulo ...~~

Marcelo C. Zanotto

Maria ...

~~Antonio Palucci~~

~~...~~

~~...~~

736/10  
R

JUSTIÇA DO TRABALHO

O Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, Domingos Manoel Escalera, C E R T I F I C A, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo nesta Secretaria o processo n.º fls. 60,50 TRT/SP-271/69-A, em que são partes: Suscitante - SINDICATO DOS pgs. 60,30 TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE - imp. 60,10 CAMPINAS, VALINHOS, SUMARÉ, COSMÓPOLIS, JAGUARIUNA, PAULÍNIA, AM 0,90 PARO E AMERICANA e como suscitado - OTAVIANO PAPAIS E OUTRAS(28) dêle, às fls. 107/108, verificou constar o ACÔRDO do teor seguinte: "Em timbre: (Armas da República. Poder Judiciário. Justiça do Trabalho. Junta de Conciliação e Julgamento de Campinas). - Térmo de Audiência - Processo nº 2.305/69. Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de 1969, às 16,30 horas, na sala de audiências desta Junta, sob a presidência do Senhor Juiz do Trabalho, Dr. Antônio Souza Nogueira Filho, foram por ordem do Sr. Juiz Presidente apregoados os litigantes: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário, suscitante e Otaviano Papais e outras (28), suscitados. Compareceu o Sindicato Suscitante representado por seu Presidente Antônio G. Mastropaschoa, acompanhado do advogado Rinaldo Corazola. Compareceram os suscitados Refinação de Minérios Bonfim S/A., pelo Sr. Milton Macedo; João & Luiz Bargas, pelo Sr. João Bargas; o Sr. Raul Lino de Souza, pessoalmente; Marmoraria Artística Aldo Pucetti, pelo seu titular; Prelar Indústria e Comércio Ltda. pelo Sr. Enzo Silvio Luizetti; Indústria de Artefatos de Cimento e Gesso Alvorada, pelo Sr. Augusto Damário; Blokerte Campinas - Pavim.Ltda. pelo Sr. Alceu José Maffissioni; Ivo Papais; Marmoraria e Cantaria Nossa Senhora Aparecida, pelo Sr. José Franco. Fábrica de Artefatos Lousada, pelo Sr. Mário Tamásio; Indarco - S/A. Engenharia, Indústria e Comércio pela Sr.ª Regina Alves Victoriano. Proposta pelo Sr. Presidente a solução do dissídio pelo mesmo foi dito que as partes após os naturais debates chegaram a uma conclusão devendo o acôrdo ser fixado nas seguintes -

seguintes bases: As empresas concederão aos seus empregados reajuste salarial de 25% (vinte e cinco por cento) calculados sobre o salário majorado por força do acordo anterior; Para os empregados admitidos após a data base o mesmo reajuste, não podendo, entretanto, em razão desse aumento, perceberem salários superiores a seus colegas mais antigos na mesma função. As empresas concedem ainda, para os empregados com um ano ou mais de serviço na mesma empresa a importância de R\$ 1,00 por ano de serviço com o limite de R\$ 10,00 ou seja, até o máximo de 10 anos de serviço, digo, com o limite de R\$ 10,00 mensais. As empresas compensarão todo e qualquer aumento concedido após a data base, com exceção dos decorrentes de promoção, transferência, e aquisição de maioridade trabalhista e equiparação salarial. O presente acordo terá vigência de 1 (um) ano a partir de 1º de novembro de 1969. As empresas concordaram em proceder ao desconto em folha de cada empregado, em favor do sindicato, a importância de R\$ 4,00 no primeiro mês de vigência deste reajuste; E, por estarem, digo — Pela Indarco S/A. Engenharia, Indústria e Comércio; por seu preposto Sr.ª Regina Alves Vitoriano foi requerida que a empresa fosse excluída do presente acordo; dada a sua situação deficitária. Caso desde logo não seja assim entendido requer que seja-lhe assegurado o direito de prover tal situação nas execuções eventualmente contra ela propostas. E, por estarem de acordo, assinam todos os interessados suscitantes e suscitados. Remetam-se os presentes autos ao Exmo. Sr. Dr. Presidente do T.R.T. da 2.ª Região para os devidos fins, e a pedido do Sindicato suscitante, deverão as demais empresas que não compareceram a essa audiência terem estendido a si o presente acordo. Nada mais. (a) Antônio Souza Nogueira Filho, Juiz Presidente. (a) Suscitante - Antônio G. Mastropaschoa, p/Sindicato. (a) ilegível. Pelos suscitados: (a) Reginal A. Vitoriano. (a) Aldo Pucetti. (a) Milton Macedo. (a) Enzo S. Luisetti. (a) José Franco. (a) ilegível. (a) Ivo Papais. (a) ilegível. (a) Augusto Damário. (a) Raul Lino de Souza. (a) Aldo Pucetti. (a) ilegível, Chefe de Secretaria." CERTIFICA MAIS



886  
11  
P

CERTIFICA MAIS, que às fls. 114/117 verificou constar o ACÓRDÃO do teor seguinte: "Em timbre: (Armas da República. Poder Judiciário. Justiça do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região). Processo TRT/SP-271/69-A - Dissídio Coletivo - Campinas - S. P. Acórdão nº 7/70. Vistos, relatados e discutidos estes autos de dissídio coletivo (Processo TRT/SP-271/69-A) de Campinas, neste Estado, em que figuram como suscitante Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Campinas, Valinhos, Sumaré, Cosmópolis, Jaguariuna, Paulínia, Amparo e Americana e como suscitados Otaviano Papais e outros (28); ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, em homologar o acórdão de fls., para que produza efeitos legais; por maioria de votos, em rejeitar o pedido de exclusão, nos termos do acórdão, vencidos os Exmos. Srs. Juízes Wilson de Souza Campos Batalha, Reginaldo Mauger Allen, Raul Duarte de Azevedo, Nelson Virgílio do Nascimento e Roberto Mário Rodrigues Martins; no mérito, por unanimidade de votos, em conceder o reajustamento salarial de 25%, calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em 19 de setembro de 1969, deduzidos, antes, todos os aumentos concedidos após 1º de novembro de 1968, salvo os decorrentes de promoção, transferência, aquisição de maioridade e equiparação salarial; por unanimidade de votos, em conceder o pagamento a partir de 1º de novembro de 1969, com o prazo de duração de um ano; por maioria de votos, em conceder aos empregados admitidos após 1º de novembro de 1968 aumento proporcional na base de 1/12 por mês de serviço, vencidos os Exmos. Srs. Juízes Antôini Pereira Magaldi, José Cabral, Affonso Teixeira Filho e Paulo Marques Leite e por unanimidade de votos, em conceder aos empregados com um ou mais anos de serviço na mesma empresa, a importância de R\$ 1,00 por ano de serviço, até o máximo de 10 anos de serviço, com o limite de R\$ 10,00 mensais, nos termos do acórdão. Custas para os acordos sobre R\$ 500,00 em partes iguais

iguais e custas pelos suscitados condenados sobre R\$ 500,00. O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Campinas, Valinhos, Sumaré, Cosmópolis, Jaguariuna, Paulínia, Amparo e Americana instaurou o presente dissídio coletivo contra os suscitados Otaviano Papais e demais empresas relacionadas às fls. 4, objetivando o reajuste salarial da categoria na percentagem de 35%, com vigência a partir de 1.º de novembro de 1.969, adicional de R\$ 2,00 (dois cruzeiros novos) aos empregados com mais de um ano de serviço, conforme acordos anteriores que concediam R\$ 1,00 (um cruzeiro novo) por ano de serviço, com limite de R\$ 10,00 (dez cruzeiros novos). O índice percentual encontrado pela Secretaria foi o de 24,73%. Em audiência fizeram acordo as firmas mencionadas às fls. 107, na base de 25%, um ano, início 1.º de novembro, concedendo aos empregados com 1 ou mais anos de serviço na mesma empresa a importância de R\$ 1,00 por ano de serviço, até o máximo de 10 anos de serviço, com o limite, portanto, de R\$ 10,00 mensais. A suscitada Indarco S/A. Engenharia, Indústria e Comércio pediu sua exclusão do dissídio e, no caso de ser indeferida essa pretensão, por ser deficitária, que lhe seja assegurado o direito de provar essa situação nos pedidos de cumprimento do acordo. Não excludo Indarco S/A. também não vejo razão para não cumprir o dissídio por sofrer deficit. Homologo o acordo de fls. para que produza efeitos legais. Rejeito o pedido de exclusão da Indarco S/A. Engenharia, Indústria e Comércio. Concedo o reajustamento salarial de 25%, calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em 19 de setembro de 1969, deduzidos, antes, todos os aumentos concedidos após 1.º de novembro de 1968, salvo os decorrentes de promoção, transferência, aquisição de maioria e equiparação salarial. Concedo o pagamento a partir de 1.º de novembro de 1.969, com o prazo de duração de um ano. Aos empregados admitidos após 1.º de novembro de 1968, concedo aumento proporcional na base de 1/12 por mês de serviço. Finalmente, aos empregados com um ou mais anos de serviço.

776  
12  
R

serviço na mesma empresa, concedo o pagamento da importância de-  
Nº 1,00 por ano de serviço, até o máximo de 10 anos, com o limite  
te de Nº 10,00 mensais. Custas para os acordos sobre Nº 500,00 -  
em partes iguais e custas pelos suscitados condenados sobre Nº.  
500,00. São Paulo, 12 de janeiro de 1970. (a) Gilberto Barreto -  
Fragoso, Presidente Substituto Regimental. (a) José Teixeira Pen-  
teado, Relator. (a) Vinicius Ferraz Torres, Procurador (ciente)!  
NADA MAIS. E, para constar, eu *Helactm* Oficial Judi-  
ciário "PJ-5", com exercício na Secção de Traslados e Certidões,  
extraí e datilografei a presente, que vai assinada e conferida-  
pelo Chefe da mesma Secção, *W. Bocchi* que dá fé,-  
visada pelo Diretor do Serviço Judiciário, *[Signature]*  
e pelo Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Re-  
gião, *[Signature]*. . São Paulo, vinte e oito  
de agosto de mil novecentos e setenta.....

DIRETORIA DO SERVIÇO JUDICIÁRIO  
Paga conforme guia nº 209514  
São Paulo, 24/ 9/ 70  
*[Signature]*



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

106  
12  
R

CÓPIA PARA CONTRÔLE DE SERVIÇO

DCT  
MUNICÍPIO  
15 SET 72  
CAMPINAS  
SP

SINDICATO TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CAMPINAS  
RUA BARÃO DE JAGUARA Nº 704 - MESA -

427/GS 15 9 72

SOLICITAMOS COMPARECIMENTO REPRESENTANTE SINDICATO VQ  
MONIDO CARTA PREPOSIÇÃO VQ DIVISÃO REGIONAL TRABALHO CAMPINAS VQ RUA SEBASTIÃO SOUZA TREZENTOS QUARENTA UM VQ DIA VINTE CINCO VQ AS CATORZE HORAS VQ CORRENTE MES VQ APIM PARTICIPAR MESA REDONDA EMPRESA CLASSE VQ CONFORME ARTIGO 616 PARÁGRAFO PRIMEIRO CLT PT

ATENCIOSAMENTE

JOÃO GERALDO DIANGILLA  
Chefe-Subst.DRT. Campinas

AMC



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

11/14  
036/14  
R

CÓPIA PARA CONTRÔLE DE SERVIÇO

15 SET 72  
DCT  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
CC CAMPINAS

O. PAPAIS LUDA.

RUA AMÉRICO A. B. HORA Nº 284 - NESTA -

428/GC 15 9 72

SOLICITAMOS COMPARECIMENTO REPRESENTANTE EMPRESA  
VG MUNDO CARTA PREPOSIÇÃO VG DIVISÃO REGIONAL TRABA  
LHO CAMPINAS VG HUA SEBASTIÃO SOUZA TREZENTOS QUAREN  
TA UM VG DIA VINTE CINCO VG ÀS CATORZE HORAS VG -  
CORRENTE MÊS VG APIM PARTICIPAR MESA REDONDA SINDICATO  
CLASSE VG CONFORME ARTIGO 616 PARÁGRAFO PRIMEIRO CLT PT

ATENCIOSAMENTE  
JOÃO GERALDO DIANGILLA  
Chefe Subst. Dir.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

*Handwritten initials*

CÓPIA PARA CONTRÔLE DE SERVIÇO

RECIBO  
15 SET 72  
M. S. S. S.

REFINARIA E MARMORARIA BONFIM  
RUA JULIO RIBEIRO Nº 282 - NESTA

429/GC 15 9 72

SOLICITAMOS COMPARECIMENTO REPRESENTANTE EMPRESA  
VG MUNDO CARTA PROPOSIÇÃO VG DIVISÃO REGIONAL TRABALHO  
CAMPINAS VG SUA SEBASTIÃO SOUZA TREZENTOS QUARENTA UM  
VG DIA VINTE CINCO VG ÀS CATORZE HORAS VG CORRENTE  
MÊS VG AFIM PARTICIPAR NESTA REUNDA SINDICATO CLASSE VG  
CONFORME ARTIGO 616 PARÁGRAFO PRIMEIRO CLT PT  
ATENCIOSAMENTE

AMC

JOÃO GERALDO DIANGILLA  
Chefe-Subst.DTTC.

*Handwritten signature*



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

13/05/72

CÓPIA PARA CONTRÔLE DE SERVIÇO

CILLAGEM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.  
RUA ALVARO RIBEIRO Nº 276 - MESZA

RECEBUEIRO  
15 SET 72  
DCT

430/GO 15 9 72

SOLICITAMOS COMPARECIMENTO REPRESENTANTE EMPRESA VG  
LIVINHO CARTA PREPOSIÇÃO VG DIVISÃO REGIONAL TRABALHO  
VG CAMPINAS VG RUA SEBASTIAO SOUZA VG TREZENTOS QUA-  
RENTA UM VG DIA VINTE CINCO VG AS CATORZE HORAS VG  
CORRENTE MES VG AFIM PARTICIPAR MESA REDONDA SINDICATO  
CLASSE VG CONFORME ARTIGO 616 PARÁGRAFO PRIMEIRO CLE  
PT

ATENCIOSAMENTE

*[Handwritten Signature]*  
JOAO GERARDO DIANCILLA

Chefe-Subst. DRT. Campinas

AHC



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

14  
080  
16  
R

CÓPIA PARA CONTRÔLE DE SERVIÇO

DCI  
DIRETORIA GERAL DE  
15 SET 72  
C. M. T. S. P.

MARMORAZIA PAULISTA S/A.

RUA 7 DE SETEMBRO Nº 310 - HESTA -

431/GC 15 9 72

SOLICITAMOS COMPARTILHAMENTO REPRESENTANTE EMPRESA  
VG MUNDO CARTA PROPOSIÇÃO VG DIVISÃO REGIONAL TRABA-  
LHO VG CAMPINAS VG RUA SEBASTIÃO SOUZA VG TREZENTOS  
QUARENTA UM VG DIA VINTE CINCO VG AS CATORZE HORAS  
VG CORRENTE MÊS VG AFIM PARTICIPAR MESA REDONDA VG  
SINDICATO CLASSE VG CONFORME ARTIGO 616 PARÁGRAFO /  
PRIMEIRO CIT PT

ATENÇÃO SENHOR

*[Handwritten Signature]*  
JOÃO GERALDO DIANGIELLA  
Chefe-Subst.DRTC.

ALC





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

11/11  
006/17  
R

CÓPIA PARA CONTROLE DE SERVIÇO

INDÚSTRIA & COMÉRCIO LADREINHOS BALDO  
RUA IUZITANA Nº 84 - NESTA -

º 432/60 15 9 72

15 SET 1972  
RECEBIDO

SOLICITAMOS COMPARECIMENTO REPRESENTANTE EMPRESA  
VG MUNDO CARTA PROPOSIÇÃO VG DIVISÃO REGIONAL TRABA-  
LHO VG CAMPINAS VG RUA SEBASTIÃO SOUZA VG TREZENTOS  
QUARENTA UM VG DIA VINTE CINCO VG ÀS CATORZE HORAS VG  
CORRENTE MÊS VG AFIM PARTICIPAR MESA REDONDA VG SINDI-  
CATO CLASSE VG CONFORME ARTIGO 616 PARÁGRAFO PRIMEI-  
RO CLT PT

RESPEITOSAMENTE  
JOSÉ GERALDO DIANSILLA  
Chefe-Subst. DRTC.

AMC



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DCI  
INSTITUTO DE  
15 SET 72  
CAMPINAS

18  
R

CÓPIA PARA CONTROLE DE SERVIÇO

JOSÉ FRANCO

RUA OSCAR LETTE Nº 26 - NESTA

R 433/GC 15 9 72

SOLICITAMOS COMPARECIMENTO REPRESENTANTE EMPRESA VG  
MUNDO CARLA PREZOSIÇO VG DIVISÃO REGIONAL TRABALHO VG  
CAMPINAS VG RUA SEBASTIÃO SOUZA VG TREZENTOS QUARENTA  
UM VG DIA VINTE CINCO VG ÀS CATORZE HORAS VG COEREN-  
TE MÉS VG AFIM PARTICIPAR MESA REDONDA VG SINDICATO  
CLASSE VG CONFORME ARTIGO 616 PARÁGRAFO PRIMEIRO CIT  
PT

ATENCIOSAMENTE

~~JOSÉ GERALDO DIANGILLA~~  
CHEFE-SUBS. DTC.

AMC



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DOT  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
15 SET 72

15/9/72

CÓPIA PARA CONTROLE DE SERVIÇO

ZANOTELLO

AVENIDA ENG. FRANCISCO P. SOUZA Nº 1.172 - HESTA -

434/00 15 9 72

SOLICITAMOS COMPARECIMENTO REPRESENTANTE EMPRESA VG  
MUNDO CARTA PROPOSIÇÃO VG DIVISÃO REGIONAL TRABALHO VG  
CAMPINAS VG RUA SEBASTIÃO SOUZA VG TREZENTOS QUARENTA  
UM VG DIA VINTE CINCO VG ÀS CATORZE HORAS VG CORRENTE  
MÊS VG AFIM PARTICIPAR MESA REDONDA VG SINDICATO CLASSE  
VG CONFORME ARTIGO 616 PARÁGRAFO PRIMEIRO CLT PT

ATENCIOSAMENTE

JOSÉ GERALDO DIANGILLA  
CHEFE-SUBST. DRT. CAMPINAS

ANO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CÓPIA PARA CONTRÔLE DE SERVIÇO

15 SET 72  
DCT  
TÍTULO TELEFÔNICO

17  
206.200  
R

MEMÓRIA E CARTARIA BRASIL

AVENIDA SAGUAEI Nº 1.183 - NESTA -

439/30 15 9 72

SOLICITAMOS COMPARECIMENTO REPRESENTANTE EMPRESA  
VIA MUNDO CARTA PROPOSIÇÃO VIA DIVISÃO REGIONAL TRABA-  
LHO VIA CAMPINAS VIA HUA SEBASTIÃO SOUZA VIA TRÊSEN-  
TOS QUARENTA UM VIA DIA VINTE CINCO VIA ÀS CATORZE  
HORAS VIA CORRENTE MÊS VIA APIM PARTICIPAR MESA REDON-  
DA VIA SINDICATO CLASSE VIA CONFORME ARTIGO 616 PA-  
RÁGRAFO PRIMEIRO CIE PT

ATENCIOSAMENTE

JOSÉ GERALDO DIANJILLA

CHEFE-SUBST. DIR. CAMPINAS

ANO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

196  
2820  
R

CÓPIA PARA CONTROLE DE SERVIÇO

MANUFATURA E CANTARIA EXPOLITO "SANTO ANTONIO"

AV: ENGENHEIRO F.P.S. Nº 305 - RENTA -

436/CC 15 9 72

15 SET  
DCT

SOLICITAMOS COMPARECIMENTO REPRESENTANTE EMPRESA  
VG MUNDO CARTA PRECISOÇÃO V1 DIVISÃO REGIONAL TRABA-  
LHO VG CAMPINAS VG NUA SEBASTIÃO SOUZA VG TREZEN-  
TOS QUARENTA UM VG DIA VINTE CINCO VG 13 SETE  
HORAS VG CORRENTE MES VG AFIM PARTICIPAR VESA REDON-  
DA VG SINDICATO CLASSE VG CORPORAL ARTIGO 616 PARÁ -  
GRATO PRIMEIRO CIL PF

ATENCIOSAMENTE

JOÃO GERALDO DIANGILLA  
Chefe-Subst.DRT.Campinas

ANC



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DCT  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
15 SET 72

29  
1006 22  
R

CÓPIA PARA CONTRÔLE DE SERVIÇO

JORGES BAYKIS

RUA HIPÓLITO DA SILVA N° 131 - NESPA

2 437/CC 15 9 72

SOLICITAMOS COMPARECIMENTO REPRESENTANTE EMPRESA  
VG MUNDO CARTA PROPOSIÇÃO VG DIVISÃO REGIONAL TRABA  
LHO VG CAMPINAS VG RUA SERAFIM SOUZA VG TREZENTOS  
QUARENTA UM VG DIA VINTE CINCO VG AS CATORZE HORAS  
VG CORRENTE MÊS VG AFIM PARTICIPAR NESTA REDONDA  
VG SINDICATO CLASSE VG CONFORME ARTIGO 616 PARÁ -  
GRUPO PRIMEIRO CIE PT

ATENCIOSAMENTE

JOÃO GERALDO DIANGILLA

Chefe - Subst. DET. Campinas

AMC



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

21623  
R

CÓPIA PARA CONTRÔLE DE SERVIÇO

DCI  
TAMBUÍ TAMBASCIO  
15 SET 72  
CAMPINAS SP

MÁRIO TAMBUÍ TAMBASCIO

RUA CORONEL MANOEL DE MORAES Nº 187 -- NESTA

438/GC 15 9 72

SOLICITAMOS COMPARECIMENTO REPRESENTANTE EMPRESA  
VG MUNDO CARTA PROPOSIÇÃO VG DIVISÃO REGIONAL TRABA  
LHO VG CAMPINAS VG RUA SEBASTIÃO SOUZA VG TREZENTOS  
QUARENTA UM VG DIA VINTE CINCO VG ÀS CATORZE HORAS  
VG CORRENTE MÊS VG APENAS PARTICIPAR NESTA REDONDA VG  
SINDICATO CLASSE VG CONFORME ARTIGO 616 PARÁGRAFO PRI  
MEIRO OIT PT

ATENCIOSAMENTE

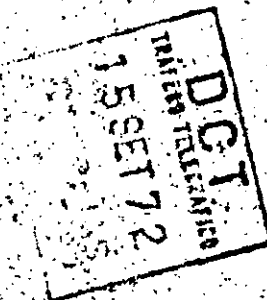
JOÃO GERALDO DIANGILLA  
Chefe - Subst. DRT. Campinas

220



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CÓPIA PARA CONTRÔLE DE SERVIÇO



2


MARMORARIA JEQUITIBAS

RUA ANTONIO CEZARINO Nº 460 - NESTA

439/GC 15 9 72

SOLICITAMOS COMPARECIMENTO REPRESENTANTE EMPRESA  
VG MUNDO CARA PROPOSIÇÃO VG DIVISÃO REGIONAL TRA-  
BALHO CAMPINAS VG RUA SEBASTIÃO SOUZA VG TREZENTOS  
QUARENTA UM VG DIA VINTE CINCO VG ÀS CATORZE HO-  
RAS VG CORRENTE N.º VG AFIM PARTICIPAR MESA RE-  
DONDA VG SINDICATO CLASSE VG CONFORME ARTIGO 616 -  
PARÁGRAFO PRIMEIRO CMT PT

ATENCIOSAMENTE

  
JOÃO GERALDO DIANGILLA  
Chefe - Subst. DRT. Campinas

ANO





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

036  
15/72  
R

CÓPIA PARA CONTRÔLE DE SERVIÇO

DCI  
TRAFEGO TELEFONICO  
15 SET 72  
SIN 15  
15 01

SOUZA ORBITELLI LTDA.

AV. BUENO DE MIRANDA Nº 17 - NESTA -

440/GO 13 9 72

SOLICITAMOS COMPROMISSO REPRESENTANTE EMPRESA  
VG MUNICÍPIO CARTA PROPOSIÇÃO VG DIVISÃO REGIONAL TRABA-  
LHO CAMPINAS VG HUA SERASTILIO SOUZA VG TREZENTOS  
QUARENTA UM VG DIA VINTE CINCO VG ÀS CATORZE HORAS  
VG CORRENTE MES VG AFIM PARTICIPAR MESA REDONDA VG  
SINDICATO CLASSE VG CONFORME ARTIGO 616 PARÁGRAFO  
PRIMEIRO CLT PT

ATENCIOSAMENTE

JUJO GERARDO DIANCILLA

CHEFE-SUBST. DTC.

AMC



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

846  
8226  
R

CÓPIA PARA CONTRÔLE DE SERVIÇO

NOVIDADES ARTISTICAS GESSO

AV. SALES DE OLIVEIRA Nº 662 - NESTA -

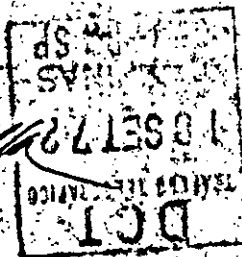
441/03 18 9 72

SOLICITAMOS COMPARECIMENTO REPRESENTANTE EMPRESA VO  
MUNDO CARTA PROPOSIÇÃO VO DIVISÃO REGIONAL TRABALHO CAMPINAS  
VO RUA SERGIANO SOUZA VO TRILHOS QUARENTA UM VO DIA  
VINTE CINCO VO AS CATORZE HORAS VO CONCRETE RES VO AFIM  
PARTICIPAR NESTA REUNIAO SINDICATO CLASSE VO CONFORME ARTI  
CO 616 PARÁGRAFO PRIMEIRO GLT PT

ATENCIOSAMENTE

JOÃO GERALDO FERREIRA  
CHEFE-SUBST.DRT. CAMPINAS

ANE





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CÓPIA PARA CONTROLE DE SERVIÇO

BLOKNET CAMPINAS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA.

RUA GENERAL OSÓRIO Nº 959 - ESTA

443/GC 28 9 72

18 SET 72  
DCT  
DIRETORIA GERAL  
CAMPINAS  
SP

SOLICITAMOS COMPARECIMENTO REPRESENTANTE EMPRESA VG  
MUNIDO CARTA PREPOSIÇÃO VG DIVISÃO REGIONAL TRABALHO CAM  
PINAS VG RUA HERASTIÃO SOUZA VG TREZENTOS QUARENTA UM  
VG DIA VINTE CINCO VG AS CATORZE HORAS VG CORRENTE /  
MES VG AFIM PARTICIPAR MESA REDONDA SINDICATO CLASSE  
VG CONFORME ARTIGO 616 PARÁGRAFO PRIMEIRO CLT PT  
ATENCIOSAMENTE

AME

JOÃO GERALDO DIANGILLA  
CHEFE-SUBST.DRT.CAMPINAS

25  
57  
R



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CÓPIA PARA CONTRÔLE DE SERVIÇO

OLIVEIRA LIMA LTDA.

AV. JULIO PRESTES Nº 439 - NESTA -

442/CC 18 9 72

RECIBO DE RECEBIMENTO  
DCT  
18 SET 72  
SINDICATO DE TRABALHADORES  
CAMPINAS

SOLICITAMOS COMPARECIMENTO REPRESENTANTE EMPRESA  
VG MUNDO CARTA PROPOSIÇÃO VG DIVISÃO REGIONAL TRABA  
LHO CAMPINAS VG RUA SERASTIÃO SOUZA VG TREZENTOS QUA  
RENTA UM VG DIA VINTE CINCO VG AS CATORZE HORAS  
VG CORRENTE MES VG AFIM PARTICIPAR MESA REDONDA  
SINDICATO CLASSE VG CONFORME ARTIGO 616 PARÁGRAFO  
PRIMEIRO CLT PT

ATENCIOSAMENTE

JOÃO GERALDO DIANCILLA  
CHEFE SUBST. DRT CAMPINAS

AMC

2/2/72  
R



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

20/09/72

CÓPIA PARA CONTROLE DE SERVIÇO

MUSALIM GEORGES  
RUA CUNHA MOTA Nº 318 - MESTA

444/CC 18 9 72

RECEBUEIRO  
SYN...  
24 SET 72  
DCT

SOLICITAMOS COMPARECIMENTO REPRESENTANTE EMPRESA  
VO MUNDO CARTA PROPOSIÇÃO VO DIVISÃO REGIONAL TRABA-  
LHO CAMPINAS VO RUA SEBASTIÃO SOUZA VO TREZEISSOS QU  
RENTA UM VO DIA VINTE CINCO VO 13 CATORZE HORAS VO  
CORRENTE MES VO AFIM PARTICIPAR MESA REDONDA SINDICA-  
TO CLASSE VO CONFORME ARTIGO 616 PARÁGRAFO PRIMEIRO  
CLT PT

ATENCIOSAMENTE

JOÃO GERALDO DIANGILLA  
CHEFE-SUBST.DRT.CAMPINAS

AMC



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CÓPIA PARA CONTROLE DE SERVIÇO

MARHOSARIA GUANABARA

RUA PEDRO ANDERSON Nº 1.413 - NESTA -

• 445/00 18 9 72

DCT  
TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
18 SET 72  
CAMPINAS SP

30  
2

SOLICITAMOS COMPARECIMENTO REPRESENTANTE EMPRESA  
VO MUNIDO CARTA PREPOSIÇÃO VO DIVISÃO REGIONAL TRABA-  
LHO CAMPINAS VO RUA SEBASTIÃO SOUZA VO TREZENTOS QUA-  
RENTA UM VO BIA VINTE CINCO VO AS CATORZE HORAS  
VO CORRENTE MES VO APIM PARTICIPAR MESA REDONDA SIN-  
DICATO CLASSE VO CONFORME ARTIGO 616 PARÁGRAFO PRIMEI-  
RO CLT PT

ATENCIOSAMENTE

JOÃO GERALDO DIANGILLA  
CHEFE-SUBST.DRT.CAMPINAS

AMC



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CÓPIA PARA CONTROLE DE SERVIÇO

LACES MOPLAC LETA.

RUA GENERAL OSÓRIO Nº 971 - RISTA -

446/CC 18 9 72

18 SET 72  
D. C.  
DIRETORIA GERAL  
DE SERVIÇOS  
G. CAMPINAS  
SP

SOLICITAMOS COMPARECIMENTO REPRESENTANTE EMPRESA VG  
MUNDO CARTA PROPOSIÇÃO VG DIVISÃO REGIONAL TRABALHO CAM  
PINAS VG RUA SEBASTIÃO SOUZA VG TREZENTOS QUARENTA UM  
VG D<sup>A</sup> VINTE CINCO VG AS CATORZE HORAS VG CORRENTE  
MES VG AFIM PARTICIPAR MESA REDONDA SINDICATO CLASSE  
VG CONFORME ARTIGO 616 PARÁGRAFO PRIMEIRO CLT PT

ATENCIOSAMENTE

JOÃO GERALDO DIANGILLA  
CHEFE SUBST. DRT. CAMPINAS

ANC

816  
5/10



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CÓPIA PARA CONTROLE DE SERVIÇO



INDUSTRIA ARTERATOS CIMENTO TECHNICALITE  
RUA NICARAGUA - 577

CAMPINAS-SP

447/60 18 9 72

SOLICITAMOS COMPARECIMENTO REPRESENTANTE DESSA EMPRESA  
VG DIVISÃO REGIONAL TRABALHO CAMPINAS VG RUA SEBASTIAO SOUZA  
VG TREZENTOS E QUARENTA UM VG MUNDO CARTA PROPOSIÇÃO VG /  
DIA VINTE E CINCO DO CORRENTE AS CATORZE HORAS VG AFIM PAR  
TICIPAR MESA REDONDA SINDICATO CLASSE VG CONFORME ARTIGO 616  
PARAGRAFO PRIMEIRO CLT PT

ATENCIOSAMENTE

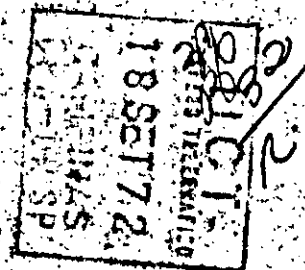
JOAO GERARDO DIAS LIMA  
CHEFE SUBSTITUTO DCTO,

vquatel.-





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



CÓPIA PARA CONTROLE DE SERVIÇO

EXX MARMORARIA CAMPINAS

XX AVENIDA BRASIL - 1 923

CAMPINAS-SP.

448/60 18 9 72

SOLICITAMOS COMPARECIMENTO REPRESENTANTE DESSA EMPRESA  
VG MUNDO CARTA PROPOSIÇÃO VG DIVISÃO REGIONAL TRABALHO CAM  
PINAS VG NUA SEBASTIAO SOUZA VG TREZENTOS QUARENTA UM VG 7  
REEM VINT E CINCO DO CORRENTE AS CATORZE HORAS VG AFIM PAR  
TICIPAR MESA REDONDA SINDICATO CLASSE VG CONFORME ARTIGO 616  
PARAGRAFO PRIMEIRO CIT PT

ATENCIOSAMENTE

JOAO GERALDO DIANGILLA  
CHEFE DE CAMPINAS

VQUATEL.-



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CÓPIA PARA CONTROLE DE SERVIÇO

32  
26/33  
R  
12  
CAMPINAS  
SP

INDUSTRIA ARTEFATOS CIMENTO E GESSO ALVORADA  
RUA ANTONIO CEZAR - 331 CAMPINAS.

449/63 18 9 72

SOLICITAMOS COMPARECIMENTO REPRESENTANTE DESSA EMPRESA  
VG MUNDO CARTA PREPOSIÇÃO VG DIVISÃO REGIONAL TRABALHO CAMPI-  
NAS VG RUA SEBASTIAO SOUZA VG TREZENTOS QUARENTA UM VG DIA  
VINTE E CINCO DO CORRENTE AS CATORZE HORAS VG AFIM DE PARTI  
CIPAR MESA REDONDA SINDICATO CLASSE VG CONFORME ARTIGO 616 /  
PARAGRAFO PRIMEIRO CLT PT

ATENCIOSAMENTE

JOAO GERALDO DIANCILLA

CHEF SUBSTITUTO DETCAMPINAS

VQUATEL.-



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CÓPIA PARA CONTROLE DE SERVIÇO

RECEBIDO  
SERVIÇO TELEFÔNICO  
18 SET 72  
CAMPINAS  
CAMPINAS  
SP

INDARCO S/A  
VIA ANHANGUERA KM. 95

CAMPINAS

450/00 18 9 72

SOLICITAMOS COMPARECIMENTO REPRESENTANTE DESSA EMPRESA  
VG MUNIDO CARTA PROPOSIÇÃO VG DIVISÃO REGIONAL TRABALHO CAMPI  
NAS VG RUA SEBASTIAO SOUZA VG TREZENTOS QUARENTA E UM VG DIA  
VINTE E CINCO DO CORRENTE AS CATORZE HORAS VG APIM PARTICIPAR  
NESA REDONDA SINDICATO CLASSE VG CONFORME ARTIGO 616 PARAGRAFO  
PRIMEIRO CII PT

A ATENCIOSAMENTE

JOAO GERALDO DIANGILLA  
CHEFE SUBSTITUTO DRTC

VQUATEL.-



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

33  
1030  
12

CÓPIA PARA CONTRÔLE DE SERVIÇO

18 SET 72  
DCT  
18 SET 72  
DCT

FABRILARIA FAJDO - MARMIDOL

RUA PROFESSOR INACIO LEITE - 75

AMERICANA - S.P.

451/36 18 9 72

SOLICITAMOS COMPARECIMENTO REPRESENTANTE EMPRESA VG MU-  
NIDO CARTA PREPOSIÇÃO VG DIVISAO REGIONAL TRABALHO CAMPINAS VG  
RUA SEBASTIAO SOUZA VG TREZENTOS QUARENTA UM VG DIA VINTE ET  
CINCO DO CORRENTE AS CATONZE HORAS VG AFIM PARTICIPAR MESA /  
REDONDA SINDICATO CLASSE VG CONFORME ARTIGO 616 PARAGRAFO PRI-  
MEIRO CIT PT

ATENCIOZAMENTE

JOAO GERALDO DIASGILLA  
CHEFE SUBSTITUTO DREG.

vquatel.-



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CÓPIA PARA CONTRÔLE DE SERVIÇO

36  
2  
DCT  
TRABALHO TELEFONICO  
18 SET 72  
CAMPINAS  
CORREIOS SP

MARMORARIA ANTONIO PALUCCI S/A  
RUA WASHINGTON LUIZ - 768

AMERICANA-8p.

452/60 18 9 72

SOLICITAMOS COMPARECIMENTO REPRESENTANTE DESSA EMPRESA  
VG MUNIDO CARTA PREPOSIÇÃO VG DIVISÃO REGIONAL TRABALHO CAM-  
PIRAS VG RUA SEBASTIAO SOUZA TREZENTOS QUARENTA UM VG DIA  
VINTE E CINCO DO CORRENTE AS CATORZE HORAS VG AFIM PARTI-  
CIPAR MESA REDONDA SINDICATO CLASSE VG CONFORME ARTIGO 616  
PARAGRAFO PRIMEIRO CLT PT

ATENCIOSAMENTE  
SOAO GERALDO DIANGILLA  
CHEFE SUBSTITUTO DCTC



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CÓPIA PARA CONTROLE DE SERVIÇO

DCT  
18 SET 72  
CAMPINAS  
CA-EX-SP

35637  
2

MARROARIA SANTO ANTONIO  
RUA TREZE DE MAIO - 238

AMPARO-SP.

453/GO 18 9 72

SOLICITAMOS COMPARECIMENTO REPRESENTANTE DESSA EMPRESA VG  
MUNDO CARTA PREPOSIÇÃO VG DIVISAO REGIONAL TRABALHO CAMPINAS VG  
RUA SEBASTIAO SOUZA TREZENTOS QUARENTA UM VG DIA VINTE E CINCO  
DO CORRENTE AS CATORZE HORAS VG AFIM PARTICIPAR MESA REDONDA  
SINDICATO CLASSE VG CONFORME ARTIGO 616 PARAGRAFO PRIMEIRO CITE  
PT.-

ATENCIOSAMENTE

~~JOSÉ GERAZDO DIANGILLA~~  
CHEFE SUBSTITUTO DCTO

vquatel.-



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CÓPIA PARA CONTROLE DE SERVIÇO

366  
18/9/72  
1/2  
D.O.T.  
SERVIÇO TELEFÔNICO  
18 SET 72  
CAMPINAS  
CPC-DM-SP

MARGARITA NOVELLI

RUA QUINZE DE NOVENBRO - 91

AMPARO-SP

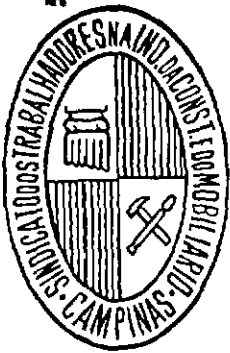
454/GO 18 9 72

SOLICITAMOS COMPARECIMENTO REPRESENTANTE DESSA EMPRESA  
VG MUNDO CARTA PROPOSIÇÃO VG DIVISÃO REGIONAL TRABALHO CAMPI-  
NAS VG RUA SEBASTIAO SOUZA TREZENTOS QUARENTA UM VG DIA CIN-  
TE E CINCO DO CORRENTE AS CATORZE HORAS VG AFIM PARTICIPAR  
MESA REDONDA SINDICATO CLASSE VG CONFORME ARTIGO 616 PARÁGRAFO  
PRIMEIRO - CIT PT

ATENCIOSAMENTE

~~MARCELO~~ MARCELO PRADO  
CHEFE DEPT. CAMPINAS

VQUATEL.~



# Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário de Campinas

Fundado em 10/9/1945 - Reconhecido pelo M. T. I. C. em 19/2/1948

BASE TERRITORIAL INTERMUNICIPAL  
Valinhos, Sumaré, Cosmópolis, Jaguariúna, Paulínia, Americana e Amparo

Sede Própria: Rua Barão de Jaguará, 704 - Fones: 9-1331 - 8-0949 - CAMPINAS - S.P.

## CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 1972

"Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de um mil novecentos e setenta e dois, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, na Rua Barão de Jaguará, 704, os associados do Sindicato empregados das empresas que operam no setor de mármore, granito, ladrilhos, hidráulicos, artefatos de cimento e gesso, na base territorial do Sindicato, para deliberarem sobre matéria inserida na Ordem-do-dia e devidamente publicada em edital de convocação no jornal Diário do Povo, de 20.09.72. Às 20 horas, em segunda convocação, o Sr. Presidente do Sindicato deu por abertos os trabalhos, solicitando aos presentes que indicassem um dos associados para a presidência dos mesmos, tendo a escolha, por aclamação, recaído sobre o Sr. José Machado de Campos, que, assumindo, pediu ao Sr. Alberto Pereira dos Santos para que secretariasse na Mesa. Prosseguindo, o Sr. Presidente pediu ao secretário para que procedesse à leitura do edital de convocação e em seguida à leitura da ata anterior, que, posta em discussão, foi aprovada sem emendas. No item seguinte, mandou o Sr. Presidente fosse lida a ata da reunião conciliatória levada a efeito na Divisão Regional do Trabalho, na qual não se chegou a qualquer acordo, por falta de contra-propostas patronais. Dada a palavra aos inscritos, fizeram-se ouvir vários oradores, todos reclamando da necessidade do reajuste salarial para a categoria e, ao fim dos debates, foi aprovada, por proposta do Sr. Paulo Vaoltti, a necessidade de ser exigida base mínima, na segunda reunião conciliatória, que seria realizada, agora na Junta de Conciliação e Julgamento de Campinas, de 23% de reajuste, sobre os salários de 1º de novembro de 1971. Passando-se ao terceiro e último, digo último item da ordem do dia, deliberou a Casa e por unanimidade dos presentes, fosse a Diretoria do Sindicato, plenamente autorizada, isso caso não houvesse qualquer acordo amigável, levado o processo a Dis-sídio coletivo, para decisão final pelo TRT de São Paulo. Satisfeitos todos os itens da ordem-do-dia, solicitou o Sr. Presidente da Mesa aos presentes para que fizessem uso da palavra para assuntos vinculados aos trabalhos e, como ninguém se manifestasse, mandou o Sr. Presidente fosse lavrada a presente ata, dado os encerramento dos trabalhos, cuja ordem e perfeição foi elogiada pelo mesmo Sr. Presidente, sendo, a ata, após lida e achada conforme, assinada por mim, secretário e pelo Sr. presidente da Mesa. Campinas, 25 de setembro de 1972

AA, José Machado de Campos; aa. Alberto Pereira dos Santos - secretário da Mesa.

"CONFERE COM O ORIGINAL, LANÇADO NO LIVRO PRÓPRIO"

a. José Machado de Campos  
José Machado de Campos

a. Alberto Pereira dos Santos  
Alberto Pereira dos Santos

a. Antonio G. Mastropaschoa  
Antonio G. Mastropaschoa  
Presidente do Sindicato.





...ário embutido). um de dois cilindros em perfeito estado, por Cr\$ 5.000,00. Ver e tratar no Sanatório Dr. Cândido Ferreira, em Sousa.  
 89671 19/9 19385 23/8

...acordo com a Lei.  
 Campinas, 18 de setembro de 1972  
 89.586-21/8

...setembro de 1972  
 U Príncipe  
 ELVY  
 U Príncipe  
 ELVY  
 19.390-20/8

# TRIBUNA LIVRE

## Centrais de Abastecimento de Campinas S. A. CEASA - CAMPINAS

### EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 001/72

Estará à disposição dos interessados, a partir do dia 27 (vinte e sete) de setembro de 1972, das 14 às 18 horas, na sede das Centrais de Abastecimento de Campinas S. A. - CEASA-CAMPINAS - o edital completo, acompanhado de pasta contendo projetos, especificações e demais elementos para a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, necessários à implantação das obras de construção da CEASA-CAMPINAS, integrante do sistema nacional de Centrais de Abastecimento, em terreno situado às margens do anel rodoviário de Campinas, no bairro dos Amarais.

A retirada das pastas completas poderá ser feita na sede da CEASA, à Avenida Francisco Glicério 1.046, 7.º andar, conjuntos nos 71/72, em Campinas, mediante o pagamento da importância de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros).  
 A caução para participação na concorrência será de Cr\$ 20.000,00 (noventa mil cruzeiros).

O prazo para apresentação das propostas expirará às 18 horas do dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 1972.  
 Campinas, 19 de setembro de 1972.  
 Centrais de Abastecimento de Campinas S. A.  
 Elísio Zurita Fernandez  
 Diretor Presidente (19.385 - 26-9)

### EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PROTESTO

Existem em meu cartório vno em o Palácio da Justiça, 1.º andar, sala 111, para serem protestados, os seguintes títulos:  
 NOTAS PROMISSÓRIAS: 1) Uma do valor de Cr\$ 82,00, vencida em à vista, emitida por ANTONIO DIAS NETO (Av. Frcs Glicério n.º 1.531 ou rua 5 n.º 725 - Vila Georgina); 2) Uma do valor de Cr\$ 200,00, vencida em 29.8.72, emitida por JOSE MARTINS AYDAR FILHO (Rua Prof. Helitor Mayer, n.º 40); DUPLICATAS, por falta de Assinatura e Pagamento: 3) Uma do valor de Cr\$ 344,43, vencida em 30.7.72, sacada contra CACIFE - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. (Rua Eugênio Franceschini n.º 51 - Valinhos); 4) Três no total de Cr\$ 52,52, vencidas em 10.5 a 10.7.1971, sacadas contra HORTENCIO DE OLIVEIRA (R. José Paulino n.º 370); DUPLICATAS, por indicação, Falta de Devolução Assinatura e Pagamento: 5) Duas dos valores de Cr\$ 77,70 e Cr\$ 45,00, vencidas em 3.9.72, sacadas contra BARBOSA ou BARBARA WAEHNELDT (Rua Luitana n.º 977); 6) Duas dos valores de Cr\$ 199,80 e Cr\$ 198,96, vencidas em 26.6.71 e 18.8.71, sacadas contra MARIANO & GEMENES (R. Elias Souza n.º 31); 7) Uma do valor de Cr\$ 1.478,50, vencida em 7.9.72, sacada contra GERALDO FLORENO DA CRUZ (R. 2 de Julho n.º 23).  
 E, havendo sido diligenciada a entrega das cartas notificação nos endereços mencionados, mediante carga assinada em livro próprio ou registrada A.R., e não tendo sido

### EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PROTESTO

Existem em meu cartório vno em o Palácio da Justiça, 1.º andar, sala 111, para serem protestados, os seguintes títulos:  
 CHEQUES: 1) Um do valor de Cr\$ 130,00 emitido em 25.7.72 por MARIZA CHAIM MILAMONTE (R. Cel. Antonio Alvaro n.º 341); 2) Dois no total do Cr\$ 421,00, emitidos em 22.7.72, por HAKIRA HEMMI (R. Costa Agular n.º 698 - 8.º and. s.º 801); 3) Um do valor de Cr\$ 146,84, emitido em 26.7.72, por MARISA CHAIM MILAMONTE (R. Antonio Alvaro n.º 341); 4) Um do valor de Cr\$ 215,04, emitido em 12.8.72, por MOINIR YOUSSEF MALOUF (R. Benjamin Constant n.º 1153); 5) Um do valor de Cr\$ 20,00, emitido em 17.4.72, por ASSIS BRASIL MORAES SO (R. Dr. Quirino n.º 1.482); 6) Um do valor de Cr\$ 500,00, emitido em 11.9.72, por RAIMUNDO NONATO FERREIRA (R. Cintra de Arruda n.º 376); 7) Um do valor de Cr\$ 575,00, emitido em 25.4.72, por MANOEL CORPELA DE ARAUJO (R. 25 n.º 263 - J. São Fernando); 8) Um do valor de Cr\$ 79,70, emitido em 19.8.72, por RICARDO R. ALVES COELHO (R. Ernesto Barreto n.º 114); 9) Um do valor de Cr\$ 718,00, emitido em 5.9.72 por TONELLI & GONCALVES LTDA. (R. Silva Mendes n.º 597); 10) Um do valor de Cr\$ 443,96, emitido em 30.8.72, por BENEDITO CARDOSO DE SA' (Rua 3 n.º 114 - J. Nilópolis).  
 E, havendo sido diligenciada a entrega das cartas notificação nos endereços mencionados, mediante carga assinada em livro próprio ou registrada A.R., e não tendo sido

28/40  
 R

### Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário de Campinas

BASE TERRITORIAL INTERMUNICIPAL  
 Valinhos, Sumaré, Cosmópolis, Jaguariuna, Paulínia, Americana e Amparo.

### EDITAL

Fazendo uso das atribuições que me confere os Estatutos Sociais e a Legislação em vigor, convoco todos os Trabalhadores que trabalham no setor de Mármore, Granitos, Ladrilhos Hidráulicos, Ardetados de Cimento e Gesso em geral, para comparecerem dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 1972, à Assembleia da respectiva categoria, a ser realizada às 18 (dezoito) horas, em nossa sede social própria, à rua Barão de Jaguará, 704, para deliberarem sobre a seguinte "ORDEM DO DIA":  
 a) Leitura, discussão, aprovação ou não da Ata Anterior;  
 b) Leitura, discussão, aceitação ou não da Contra Proposta Patronal, de reajuste salarial feita pelas firmas da categoria;  
 c) No caso não seja aceita contra proposta, autorização a Diretoria do Sindicato a instauração do competente dissídio coletivo, de natureza econômica, contra as Empresas do referido setor.  
 Não havendo número suficiente para realização da Assembleia, a mesma será realizada duas horas após, ou seja em segunda convocação com os presentes.  
 Campinas, 19 de setembro de 1972  
 Antonio Galvão Macropachos  
 Diretor Presidente

### Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Curtimento de Couros e Pelos de Campinas

Concorrência Pública  
 Fazer o Edital para conhecimento dos interessados que se acha aberta Concorrência Pública para venda do terreno de propriedade desse Sindicato, situado à rua Paschoa Pelegrino Soares, lote n.º 1, quadra B, nesta cidade.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes fechados, em nossa Secretaria, a rua Santos de Oliveira, 1977, nesta cidade, até às 13.00 horas do dia 5 de outubro de 1972, os quais serão abertos em presença dos membros da Diretoria e interessados, uma hora após encerrado o prazo para recebimento das propostas.  
 Campinas, 19 de setembro de 1972  
 Ardilho Vittachi  
 Presidente (19.587-20/8)

### Edital de Extravios

Encontram-se extravaviados, na firma "Antonio Mesquita Cruz" estabelecida nesta cidade de Campinas, Via Anhanguera Km. 103, os seguintes livros fiscais:  
 a) Registro de Entrada de Mercadorias;  
 b) Registro de Saída de Mercadorias;  
 c) Borrador de Mercadorias;  
 d) Borrador de Mercadorias, Assentadas.  
 Se os mesmos, não forem encontrados, será requerido junto ao Fisco Municipal, o visto das notas para substituí-los.  
 Campinas, 19 de setembro de 1972  
 M. T. L. G.  
 20/2/8

### MISSA DE 30.º DIA A FAMÍLIA DE Flavio Forster

Convida parentes e amigos para a missa de 30.º dia que, em sufrágio a sua alma será celebrada dia 21 (quinta-feira), às 8.00 horas no Externato São João.  
 A todos que comparecerem a esta ato de fé e de religião a família, antecipadamente agradece.  
 20.090-20/8

E, havendo sido diligenciada a entrega das cartas notificação nos endereços mencionados, mediante carga assinada em livro próprio ou registrada A.R., e não tendo sido encontrados referidos devedores, e, sendo pessoas desconhecidas face a presente intimação através de edital, nos termos do § único, art. 733 do Cod. do Proc. Civil, para virem pagar referidos títulos, ou dizer o motivo por que não o fazem, E, não sendo atendida a presente intimação ficam ditos devedores, desde já notificados dos competentes prazos.  
 Campinas, 19 de setembro de 1972  
 U Príncipe Tabeleiro de Protestos  
 ELVINO SILVA FILHO  
 19.390-20/8

### AGRADECIMENTO E CONVITE

MISSA DE 7.º DIA  
 A família de  
**Luiz Grande**  
 sensibilizada agradece a todos que a confortaram no doloroso transe por que passou e convida os parentes e amigos para assistirem à missa de 7.º dia, que por intenção de sua alma manda celebrar quarta-feira, dia 20, às 7.30 horas, na Igreja da Vila Pompéia. A todos que comparecerem, a família antecipadamente agradece.

### ORGANIZAÇÃO FUNERÁRIA CAMPINEIRA

Funeros funerários simples e de luxo. Funeros funerários pelo INPS e tratamos dos papéis para pensão. Funeros trasladados para qualquer parte do país e do mundo.  
**ATENDE-SE DIA E NOTIA PELOS FONES 3-3894 3-8388 E 3-8233.**  
**RUA CONCEIÇÃO N.º 283.**  
**CONHEÇA TAMBÉM O SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA FUNERÁRIA DA O. F. C. PARA EVITAR DESPESAS DE FUNERÁRIAS.**

41  
RATA DE REUNIÃO CONCILIATÓRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de hum mil novecentos e setenta e dois, sob a presidencia do senhor João Geraldo Diangilla, Chefe substituto da Divisão / Regional do Trabalho de Campinas, realizou-se uma reunião / conciliatória entre o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário de Campinas, representado pelos senhores Antonio Galvão Mastropaschoa e Dr. Rinaldo Corasola, respectivamente presidente e advogado da entidade sindical suscitante. Compareceram os sehores representantes das seguintes firmas: José Franco, Jorge Sarkis Hossri, D. Novelli & Companhia Limitada representada pelo senhor Adilson Ortiz de Menezes, Marmorária Jequitibá Limitada representada pelos senhor João Vargas, Refinações de Minérios Bonfim Sociedade Anônima representada pelo senhor Milton Macedo e Marmidol Marmores e Granitos Limitada, representada pelo senhor Giuseppe Faedo, não comparecendo as demais firmas convocadas. O senhor presidente da reunião usando da palavra disse o seguinte: que a mesma fora convocada para atender solicitação do Sindicato dos trabalhadores no sentido de discutir o reajuste salarial da categoria dos empregados do setor de marmores e granitos. Após várias considerações a respeito do pleiteado pelo órgão sindical, tendo sido analisada a proposta apresentada pelo Sindicato, não houve possibilidade de acôrdo na esfera administrativa, assim solicitou o Sr. Presidente do Sindicato a remessa do processo à Delegacia Regional do Trabalho em São Paulo, para a instauração do dissídio coletivo. Nada mais havendo foi encerrada a reunião.

*João Geraldo Diangilla*  
*Jorge Sarkis Hossri*  
*Adilson Ortiz de Menezes*  
*João Vargas*  
*Giuseppe Faedo*  
*Antonio Galvão Mastropaschoa*  
*Dr. Rinaldo Corasola*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

40/000  
42  
N

DRTC. 3 698/72

Senhor Chefe,

Não houve possibilidade de acordo na esfera administrativa, propomos o encaminhamento do presente ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho em São Paulo, através do S.I.

Em, 29 de setembro de 1972

- vilma quatel - 1198135

secretária drtcampinas

ENCAMINHE-SE AO

S.I. 29.109.1.1972

HAROLDO LUIZ BRETAS PRADO  
CHEFE DRTC

JUAC CERALDO DIANGILLA  
DE. ADM. MAT. 1187645



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO

DRT/SP-254.241/72

41  
43  
R

Senhora Diretora:

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Campinas, solicitou/ fossem convocadas as firmas relacionadas em fls. 2 e 3 do presente processo, com a finalidade de em mesa redonda, ser debateda matéria relativa ao reajustamento salarial dos trabalhado res da categoria que representa.

Realizada a reunião na Divisão Regional do Trabalho em Campinas, não houve possibilidade de uma / conciliação entre as partes, razão pela qual foi requerida a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, para a instauração do competente dissídio coletivo.

À consideração de V.Sa., com proposta de remessa dos autos àquela Côrte.

São Paulo, 5 de outubro de 1972

AMANDO NASCIMENTO FALLEIROS  
Chefe da SACA

Tendo em vista a informação supra, à consideração do Senhor Delegado Regional do Trabalho, propondo pelo encaminhamento do processo ao Egrégio Tribunal Regional / do Trabalho.

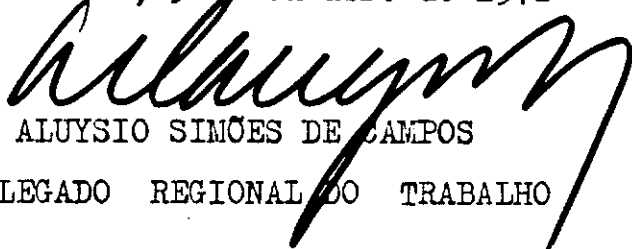
São Paulo, 5 de outubro de 1972

MARILENA MORAES BARBOSA FUNARI  
Diretora do Serviço Sindical

DE ACÓRDO:

Encaminhe-se ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho.

São Paulo, 5 de outubro de 1972



ALUYSIO SIMÕES DE CAMPOS

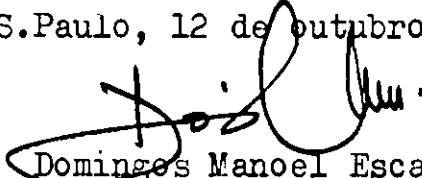
DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO

T. R. T. - 2ª REGIÃO - SERVIÇO  
DE COMUNICAÇÕES  
RECEBIDO EM 11 / 10 / 72

C O N C L U S Ã O

Diante dos termos da inicial de fls., nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal.

S.Paulo, 12 de outubro de 1972

  
Dominges Manoel Escalera

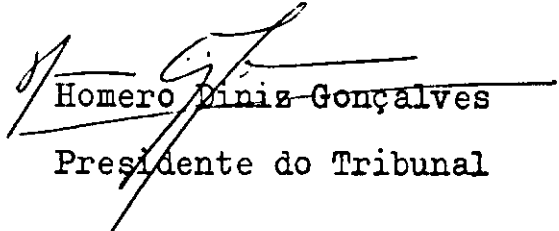
Secretário do Tribunal.

Ao Serviço de Estatística para proceder à reconstituição salarial da categoria, em conformidade com a legislação vigente.

Ocorrendo o litígio fora da sede do Tribunal, nos termos do art. 866, da Consolidação das Leis do Trabalho, delego poderes ao Exmo. Sr.- Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Campinas para propor conciliação e instruir o presente dissídio coletivo.

Finda a instrução, retornem os autos com possível urgência.

São Paulo, 12 de outubro de 1972

  
Homero Diniz Gonçalves

Presidente do Tribunal

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes  
autos o seguinte documento:

Ata de reconstituição  
Salvador

São Paulo, 16 de 10 de 1972

*[Handwritten signature]*

CÁLCULO DE RECONSTITUIÇÃO SALARIAL, DE ACÓRDO COM O PREJULGADO Nº 38/71  
DO C. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E COM A LEI Nº 5451, DE 12 DE JUNHO DE 1968.

TRT/SP Nº 193/72-A - DISSÍDIO COLETIVO - CAMPINAS = SP.

SUSCITANTE - SIND. DOS TRABS. NAS INDS. DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO  
DE CAMPINAS.

SUSCITADO - O. PAPAIS LTDA. E OUTRAS 26.

MESES E ANOS	ÍNDICES DO SALÁRIO NOMINAL	COEFICIENTES DE CORREÇÃO SALARIAL	ÍNDICES DO SALÁRIO REAL
novembro 70	100	1,41	141,00
dezembro	100	1,40	140,00
janeiro 71	100	1,38	138,00
fevereiro	100	1,37	137,00
março	100	1,34	134,00
abril	100	1,32	132,00
maio	100	1,30	130,00
junho	100	1,29	129,00
julho	100	1,27	127,00
agosto	100	1,24	124,00
setembro	100	1,22	122,00
outubro	100	1,20	120,00
novembro (123)	126,40	1,19	150,45
dezembro	126,40	1,17	147,90
janeiro 72	126,40	1,15	145,40
fevereiro	126,40	1,14	144,10
março	126,40	1,11	140,30
abril	126,40	1,09	137,80
maio	126,40	1,07	135,25
junho	126,40	1,06	134,00
julho	126,40	1,06	134,00
agosto	126,40	1,05	132,75
setembro	126,40	1,03	130,20
outubro	126,40	1,02	128,95
			<u>3.235,10</u>



3.235,10	:	24	=	134,80	(SALÁRIO REAL MÉDIO)
134,80	x	1,06	=	142,90	
142,90	:	126,40	=	1,1310	
113,10	-	100	=	13,10%	
13,10	+	3,50	=	16,60%	
126,40	x	1,1660	=	147,40	
147,40	:	123	=	1,1985	
119,85	-	100	=	<u>19,85%</u>	(PERCENTUAL ENCONTRADO)

~~44~~  
98  
46  
R

Obs.- ÚLTIMO REAJUSTAMENTO: 1º de novembro de 1971.

coeficientes aplicados por extrapolação - item VII do Pre-Julgado nº38/71.

(123 x 1,0274 = 126,40).

SÃO PAULO, 16 DE outubro DE 1.972.

*[Assinatura]*  
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA  
E ESTUDOS ECONÔMICOS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
2ª REGIÃO - S.P.  
S. E. E. E. - S. J.


Of. SEER/SP Nº 002243

16.10.72.

Senhor Juiz.

De ordem do Exmo. Presidente do Tribunal, tenho a honra de passar às mãos de V. Exa. os autos TRT/SP Nº 193/72 A - Dissídio Coletivo - em que são partes: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário de Campinas, como suscitante e O. Papais Ltda. e outras vinte e seis como suscitadas, para os devidos fins.

No ensejo, apresento a V. Exa. os protestos - de estima e consideração.

  
Domingos Mancel Escalera  
Secretário do Tribunal

Do Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região  
Ao Exmo. Sr. Juiz Presidente da J.C.J. de Campinas.



JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Of. SEEE/SP Nº 002243

SÃO PAULO, 16.10.72.

Senhor Juiz.

De ordem do Exmo. Presidente do Tribunal, tenho a honra de passar às mãos de V. Exa. os autos TRT/SP Nº 193/72 A - Dissídio Coletivo - em que são partes: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário de Campinas, como suscitante e O. Papais Ltda. e outras vinte e seis como suscitadas, para os devidos fins.

No ensejo, apresento a V. Exa. os protestos de estima e consideração.

Domingos Manoel Escalera  
Secretário do Tribunal

Do Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região  
Ao Exmo. Sr. Juiz Presidente da J.C.J. de Campinas.



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

**RECEBIMOS PARA CONCLUSÃO**

Recebido em \_\_\_\_\_

T.R.T.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1972

Campana \_\_\_\_\_ de 1972

**SELO TOLEDO LAFATINA**  
Ciclo de Serviço

Recebido hoje para despacho:  
designo audiência para o dia  
16 do corrente às 16,00 hs.  
Notifiquem-se as partes.

C. 28711-72.

**NEYDE DE SA**  
DIRETORA DO TRABALHO - PRESIDENTE



FRANQUIA POSTAL  
Dec. Lei N.º 6.109

45  
R

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Campinas

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

# NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Indarco SA.

Sr. \_\_\_\_\_

N.º 2453/72

Proc. 2270/72

Rua Km 95 da Via Anhanguera

Reg. \_\_\_\_\_

RECLAMANTE:	SUSCITANTE:- Sind. de Trab. nas Ind. de Const. e do Mob. de Campinas.
RECLAMADO:	SUSCITADO:- O. Papais e outros 26

Fica V. S.º notificado de que no dia 16 de novembro de 72, às 16,00 horas, nesta R. Dr. Costa Aguiar 113, Junta, à dissídio coletivo andar, será realizada a audiência de

relativa ao processo acima.

Campinas 8 de novembro de 19 72

*Rud*  
CHEFE DE SECRETARIA

NOME DO DESTINATÁRIO Rudasco SA.

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

NÚMERO REGISTRADO (OU DO VALE) \_\_\_\_\_

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CR\$ \_\_\_\_\_

NATUREZA DO OBJETO rec. 2453/72 proc. 2270/72

DATA DO REGISTRO OU EMISSÃO aula. 16/11/72

RECIBO

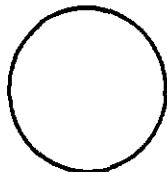
RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "A.R."

Campinas 10/11/72

LOCAL E DATA

C. Sigust

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

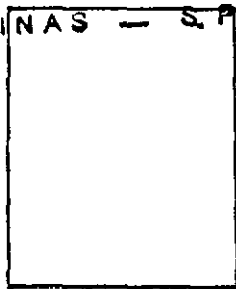


DEVOLVA-SE DIRETAMENTE AO  
CORREIO DE ORIGEM

CORREIO DE ORIGEM



JUSTIÇA DO TRABALHO DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
2.a REGIÃO CAMPINAS - S.P.  
AVISO DE RECEBIMENTO



ESTE "A.R." DEVE SER DEVOLVIDO À

\_\_\_\_\_ JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

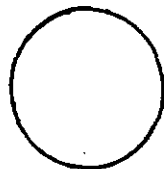
\_\_\_\_\_ RUA — NÚMERO — ZC

\_\_\_\_\_ CIDADE

\_\_\_\_\_ ESTADO

BRASIL

ESTA PARTE DEVE SER PRE-  
ENCHIDA PELO REMETENTE.



CARIMBO DO CORREIO  
QUE FIZER A DEVOLU-  
ÇÃO DO "A.R."



FRANQUIA POSTAL  
Dec. Lei N.º 6.109

2/2

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Campinas

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

## NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Sr. Marmoaria Pedro Marmidol

N.º 2454/72

Rua Prof. Inácio Leme nº. 75

Proc. 2270/72

Reg. \_\_\_\_\_

AMERICANA

RECLAMANTE:	SUSCITANTE:-	Sind. dos Trab. nas Ind. de - Const. e do Mob. de Campinas.
RECLAMADO:	SUSCITADO:-	O. Papais e outros 26

Fica V. S.º notificado de que no dia 16 de novembro de 1972, às 16,00 horas, nesta Junta, à R. Dr. Costa Aguiar 113, andar, será realizada a audiência de dissídio coletivo, relativa ao processo acima.

Campinas 8 de novembro de 1972

CHEFE DE SECRETARIA



RECEBIMOS DE VOS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SECRETARIA DE RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS

NOME DO DESTINATÁRIO Marmosaria Laudo Marmu  
ENDEREÇO ad.

NÚMERO REGISTRADO (OU DO VALE) \_\_\_\_\_

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CR\$ \_\_\_\_\_

NATUREZA DO OBJETO net. 2454/72 pra 2070/72

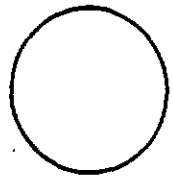
DATA DO REGISTRO OU EMISSÃO aud. 16/11/72

RECIBO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "A.R."

América 10-12-72  
LOCAL E DATA

[Signature]  
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



DEVOLVA-SE DIRETAMENTE AO  
CORREIO DE ORIGEM

CORREIO DE ORIGEM

[Signature]  
SECRETARIA DE RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES



FRANQUIA POSTAL  
Dec. Lei N.º 6.109

5/2

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO **Campinas**

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

# NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

**Marmoaria Antonio Palucci**

Sr. \_\_\_\_\_

N.º **2455/72**

Proc. **2270/72**

**Washington Luiz nº. 768**

Rua \_\_\_\_\_

Reg. \_\_\_\_\_

**AMERICANA**

OLVID

<del>RECLAMANTE:</del>	SUSCITANTE: - Sind. dos Trab. nas Ind. de - Const. e do Mob. de Campinas.
<del>RECLAMADO:</del>	SUSCITADO: - O. Papais e outros 26

Fica V. S.º notificado de que no dia **16** de **novembro** de \_\_\_\_\_

às **16,00** horas, nesta \_\_\_\_\_ Junta, à **R. Dr. Costa Aguiar 113,**

andar, será realizada a audiência de **afissidio reunit coletivo**

relativa ao processo acima.

**Campinas** **8** de **novembro** de 19 **72**

*Rud*  
\_\_\_\_\_  
CHEFE DE SECRETARIA

RECEBIMOS DE VOS

UNIDADE DE COMPLETAÇÃO E INGRESSO DE  
CORREIO DE TRABALHO

# NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

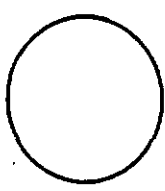
NOME DO DESTINATÁRIO Marmocaria Antonio Balucci  
 ENDERÊÇO \_\_\_\_\_  
 NÚMERO REGISTRADO (OU DO VALE) \_\_\_\_\_  
 VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CR\$ \_\_\_\_\_  
 NATUREZA DO OBJETO not. 2452/72 proc 2270/72  
 DATA DO REGISTRO OU EMISSÃO ano. 16/11/72

## RECIBO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "A.R."

AMERICANO - 11-72  
LOCAL E DATA

[Signature]  
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



DEVOLVA-SE DIRETAMENTE AO  
CORREIO DE ORIGEM

CORREIO DE ORIGEM

RECEBIMOS DE VOS  
 UNIDADE DE COMPLETAÇÃO E INGRESSO DE  
 CORREIO DE TRABALHO

RECEBIMOS DE VOS  
 UNIDADE DE COMPLETAÇÃO E INGRESSO DE  
 CORREIO DE TRABALHO

[Signature]  
 UNIDADE DE COMPLETAÇÃO E INGRESSO DE  
 CORREIO DE TRABALHO



FRANQUIA POSTAL  
Dec. Lei N.º 6.109

52  
R

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO - **Campinas**

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

## NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Sr. Marmoaria Novelli

N.º 2456/72

Proc. 2270/72

Rua 15 de Novembro nº. 91

Reg. \_\_\_\_\_

AMPARO

RECLAMANTE:	SUSCITANTE: - Sind. dos Trab. nas Ind. de Const. e de Mob. de Camps:
RECLAMADO:	SUSCITADO: - O. Papais e outros 26

Fica V. S.ª notificado de que no dia 16 de novembro de 72, às 16,00 horas, nesta R. Dr. Costa Aguiar 113, Junta, à dissídio coletivo andar, será realizada a audiência de

relativa ao processo acima.

Campinas de 8 de novembro de 19 72

*Rued*  
CHEFE DE SECRETARIA

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE CONCILIAÇÃO E JUIZAMENTO DE  
JUSTIÇA DE TRÁFICO

# NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

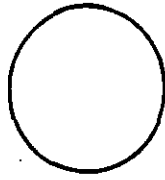
NOME DO DESTINATÁRIO Marcosia Novelli  
ENDEREÇO \_\_\_\_\_  
NÚMERO REGISTRADO (OU DO VALE) \_\_\_\_\_  
VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CR\$ \_\_\_\_\_  
NATUREZA DO OBJETO na. 2456/72 proc. 2270/72  
DATA DO REGISTRO OU EMISSÃO ano. 16/11/72

## RECIBO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "A.R."

[Signature]  
LOCAL E DATA

[Signature]  
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



CORREIO DE ORIGEM

DEVOLVA-SE DIRETAMENTE AO  
CORREIO DE ORIGEM

57

[Signature]

10/11/72



FRANQUIA POSTAL  
Dec. Lei N.º 6.109

13  
2

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO **Campinas**

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

# NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Sr. **Marmoaria Santo Antonio**  
**13 de Maio nº. 238**  
Rua **Amparo**

N.º **2457/72**  
Proc. **2278/72**  
Reg.

DEVOLVIDO

~~RECLAMANTE:~~ SUSCITANTE:-- Sind. dos Trab. nas Ind. de Const. e de Mob. de Campinas.  
~~RECLAMADO:~~ SUSCITADO:-- O. Papais e outros 26

CLU-

Fica V. S.ª notificado de que no dia **16** de **novembro** de **72**, às **16,00** horas, nesta **R. Dr. Costa Aguiar 113,** **1.º** andar, será realizada a audiência de **ôssídio coletivo**, relativa ao processo acima.

**Campinas** **8** de **novembro** de 19 **72.**

*Rud*  
CHEFE DE SECRETARIA

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

INSTITUTO DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TRABALHO

# NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

NOME DO DESTINATÁRIO Marmaria do Antonio

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

NÚMERO REGISTRADO (OU DO VALE) \_\_\_\_\_

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CR\$ \_\_\_\_\_

NATUREZA DO OBJETO ud. 2457/72 proc 2278/72

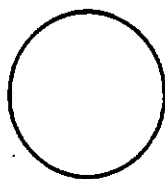
DATA DO REGISTRO OU EMISSÃO proc - 16/11/72

## RECIBO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "A.R."

[Signature]  
 LOCAL E DATA \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



DEVOLVA-SE DIRETAMENTE AO CORREIO DE ORIGEM

CORREIO DE ORIGEM

ST

[Signature]  
 SECRETARIA DE JUSTIÇA DO TRABALHO



FRANQUIA P.C.  
Dec. Lei N.º 6.109

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO **Campinas**

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

## NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Sr. **Sindicato dos Trabalhadores nas Ind. de Construção** N.º **2431/72**  
**Civil e do Mobiliário de Campinas** Proc. **2270/72**  
 Rua **Barão de Jaguará nº. 704** Reg. \_\_\_\_\_  
 A/C \_\_\_\_\_


**N E S T A**

~~RECORRENTE~~: SUSCITANTE - V.Sa.

~~RECORRIDO~~: SUSCITADO - O. Papais e outras 26

Fica V. S.º notificado de que no dia **16** de **novembro** de \_\_\_\_\_ de  
 19 **72**, às **16,00** horas, nesta \_\_\_\_\_ Junta, à **R. Dr. Costa Aguiar 113,**  
 \_\_\_\_\_ andar, será realizada a audiência de **díssidio coletivo**  
 \_\_\_\_\_, relativa ao processo acima.

**Campinas** **8** de **novembro** de 19 **72**

  
 \_\_\_\_\_  
 CHEFE DE SECRETARIA







FRANQUIA POSTAL  
Dec. Lei N.º 6.109

53  
/ 2

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

**Campinas**

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

## NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Sr. **O. Papais Ltda.**

N.º **2432/72**

**Américo B. Moura nº. 284**

Proc. **2270/72**

Rua **N E S T A**

Reg. \_\_\_\_\_

<del>RECLAMANTE</del>	<b>SUSCITANTE:- Sindicato dos Trab. nas Ind. de</b>
	<b>Construção Civil e do Mob. de Camps.</b>
<del>RECLAMADO</del>	<b>SUSCITADO :- V.Sa.</b>

**16** novembro

Fica V. S.º notificado de que no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de

**72**

**16,00**

**R. Dr. Costa Aguiar 113,**

19 \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, nesta \_\_\_\_\_ Junta, à \_\_\_\_\_

**dissídio coletivo**

andar, será realizada a audiência de \_\_\_\_\_

relativa ao processo acima.

**Campinas**

**8**

**novembro**

**72**

de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

*Rund*  
A CHEFE DE SECRETARIA

ALTO DA MONTANHA  
NO. 1.212.05

RECEBIMOS

UNIDADE DE CONTABILIDADE E FISCALIZAÇÃO DE  
RECEBIMOS DO GOV. DO RJ

NOME DO DESTINATÁRIO O. Papais Stda

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

NÚMERO REGISTRADO (OU DO VALE) \_\_\_\_\_

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CR\$ \_\_\_\_\_

NATUREZA DO OBJETO rec. 2432/72 proc 2070/72

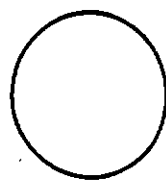
DATA DO REGISTRO OU EMISSÃO ana. 16/11/72

RECIBO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "A.R."

Campes 16/11.72  
LOCAL E DATA

Francisco José dos Reis  
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



DEVOLVA-SE DIRETAMENTE AO  
CORREIO DE ORIGEM

CORREIO DE ORIGEM

RECEBIMOS DO GOV. DO RJ  
UNIDADE DE CONTABILIDADE E FISCALIZAÇÃO DE RECEBIMOS  
ALTO DA MONTANHA, NO. 1.212.05, RIO DE JANEIRO, RJ

RECEBIMOS DO GOV. DO RJ

Francisco José dos Reis



FRANQUIA POSTAL  
Dec. Lei N.º 6.109

55  
2

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE **Campinas**

# NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Sr. **Refinaria e Marmoeira Bonfim**

N.º **2432/72**

Rua **Júlio Ribeiro nº. 282**

Proc. **2270/72**

Reg. \_\_\_\_\_

**N E S T A**

~~RECLAMANTE~~ SUSCITANTE:- Sindicato dos Trab. nas Ind. de  
Construção Civil e do Mob. de Campinas.  
~~RECLAMADO~~ SUSCITADO:- O. PAPAIS E OUTRAS 26.

Fica V. S.º notificado de que no dia **16** de **novembro** de  
19 **72**, às **16,00** horas, nesta Junta, à **R. Dr. Costa Aguiar 113,**  
andar, será realizada a audiência de **dissídio coletivo**  
relativa ao processo acima.

**Campinas** **8** de **novembro** de 19 **72**

*Rud*  
CHEFE DE SECRETARIA

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.

INSTITUTO DE ECONOMIA E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
CAMPUS DE SÃO CARLOS

# NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

NOME DO DESTINATÁRIO Refúgio Marnearia  
ENDEREÇO Bonfim  
NÚMERO REGISTRADO (OU DO VALE) \_\_\_\_\_  
VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CR\$ \_\_\_\_\_  
NATUREZA DO OBJETO not. 2432/72 pcc. 2270/72  
DATA DO REGISTRO OU EMISSÃO aud. 16/11/72

RECIBO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE VALE

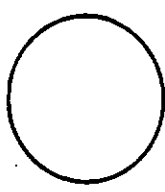
LOCAL E DATA \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO \_\_\_\_\_

DEVOLVA-SE DIRETAMENTE AO CORREIO DE ORIGEM

CORREIO DE ORIGEM

RECIBO  
 RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE VALE  
 GRANAS - PIU03 - MARNEARIAS  
 9 NOV 1972  
 R. João Ribeiro, 282 - fone 9-5492  
 CAMPINAS - S.P.



ST 100 01000000 0 10000000

*[Handwritten signature]*



FRANQUIA POSTAL  
Dec. Lei N.º 6.109

113  
R

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

**Campinas**

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

## NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

**Cilagem Artefatos de Cimento Ltda.**

**2433/72**

Sr. \_\_\_\_\_

N.º \_\_\_\_\_

**Alvaro Ribeiro nº. 276**

Proc. **2270/72**

Rua \_\_\_\_\_

Reg. \_\_\_\_\_

**N E S T A**

ALVIDO

|                           |                                                                                         |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| XXXXXXXXXX<br>RECLAMANTE: | SUSCITANTE:- Sindicato dos Trab. nas Ind. de<br>Construção Cívil e do Mob. de Campinas. |
| XXXXXXXXXX<br>RECLAMADO:  | SUSCITADO :- O. Papais e outras 26                                                      |

RECEBIDO  
16 NOV 1972

**16** novembro

Fica V. S.ª notificado de que no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de

**72**

**16,00**

**R. Dr. Costa Aguiar 113,**

19 \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, nesta \_\_\_\_\_ Junta, à

**dissídio coletivo**

andar, será realizada a audiência de \_\_\_\_\_

relativa ao processo acima.

**Campinas**

**8**

**novembro**

**72**

de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

*Rud*

CHEFE DE SECRETARIA

LISTA DE DESTINATÁRIOS

RECEBIMOS

UNTA DE CONCILIAÇÃO E JURGIMENTO DE

# NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Classe de Recibo de Correio

NOME DO DESTINATÁRIO Colégio Antunes Almeida

ENDEREÇO Flora

NÚMERO REGISTRADO (OU DO VALE) \_\_\_\_\_

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CR\$ \_\_\_\_\_

NATUREZA DO OBJETO nd. 2438/72 proc 2270/72

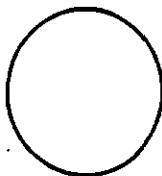
DATA DO REGISTRO OU EMISSÃO aud - 16/11/72

## RECIBO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "A.R."

LOCAL E DATA Baurmeas 10-11-72

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO Milena L. Silva



CORREIO DE ORIGEM

DEVOLVA-SE DIRETAMENTE AO CORREIO DE ORIGEM

RECEBIMOS

RECEBIMOS

RECEBIMOS

RECEBIMOS

RECEBIMOS

RECEBIMOS



FRANQUIA POSTAL  
Dec. Lei. N.º 6.109

57  
R

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**Campinas**

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

## NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Sr. **Marmoaria Paulista**

N.º **2434/72**

Rua **7 de Setembro n.º. 310**

Proc. **2270/72**

**NESTA**

Reg. \_\_\_\_\_

INDICAÇÃO E

|                       |                                              |
|-----------------------|----------------------------------------------|
| <del>RECLAMANTE</del> | SUSCITANTE:- SINDICATO DOS TRAB. NAS IND. DE |
| <del>RECLAMADO</del>  | CENST; CIVIL E DO MOB. DE CAMPS;             |
|                       | SUSCITADO:- O. PAPIIS E OUTRAS 26.           |

Fica V. S.º notificado de que no dia **16** de **novembro** de **72**, às **16,00** horas, nesta **R. Dr. Costa Aguiar 113,** Junta, à **díssidio coletivo** andar, será realizada a audiência de

relativa ao processo acima.

**Campinas** **8** de **novembro** de 19 **72**

*[Assinatura]*  
CHEFE DE SECRETARIA



1972

1972

INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE MONUMENTOS

NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA

NOME DO DESTINATÁRIO Masmocasia Paulista

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

NÚMERO REGISTRADO (OU DO VALE) \_\_\_\_\_

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CRS \_\_\_\_\_

NATUREZA DO OBJETO not. 2434/72 proc 2070/72

DATA DO REGISTRO OU EMISSÃO and. 16/11/72

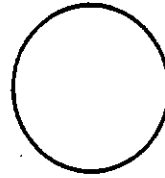
RECIBO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "A.R."

comprimido de novembro 1972

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



CORREIO DE ORIGEM

DEVOLVA-SE DIRETAMENTE AO  
CORREIO DE ORIGEM

18.00 15  
F. Dr. Costa Pereira 113  
aviso de entrega de que se trata  
desta entrega  
desta entrega  
desta entrega

15 3

[Handwritten signature]



FRANQUIA POSTAL  
Dec. Lei N.º 6.109

58  
R

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE **Campinas**

## NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Sr. **Ind. & Comércio Ladrilhos Baldo**

N.º **2435/72**

Rua **Luzitana nº. 84**

Proc. **2270/72**

**NESTA**

Reg. \_\_\_\_\_

|                                    |                                                                               |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| <del>XXXXXXXX</del><br>RECLAMANTE: | SUSCITANTE:- Sindicato dos Trab. nas Ind. de Const. Civil e do Mob. de Camps: |
| <del>XXXXXXXX</del><br>RECLAMADO:  | SUSCITADO :- O. Papais e outras 26.                                           |

Fica V. S.º notificado de que no dia **16** de **novembro** de **72**, às **16,00** horas, nesta **R. Dr. Costa Aguiar 113,** Junta, à **díssidio coletivo** andar, será realizada a audiência de \_\_\_\_\_, relativa ao processo acima.

**Campinas** **8** de **novembro** de 19 **72**

*[Assinatura]*  
CHEFE DE SECRETARIA





FRANQUIA POSTAL  
Dec. Lei N.º 6.109

59  
2

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**Campinas**

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

## NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Sr. **José Franco**

N.º **2436/72**

Rua **Oscar Leite nº. 26**

Proc. **2270/72**

Reg. \_\_\_\_\_

**NESTA**

|                        |                                                                                           |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| <del>RECLAMANTE:</del> | <b>SUSCITANTE:- Sind. dos Trab. nas Ind. de -<br/>Construção Civil e do Mob. de Camps</b> |
| <del>RECLAMADO:</del>  | <b>SUSCITADO:- O. Papis e e outras 26</b>                                                 |

Fica V. S.º notificado de que no dia **16** de **novembro** de **72**, às **16,00** horas, nesta **R. Dr. Costa Aguiar 113,** Junta, à **19** andar, será realizada a audiência de **díssidio coletivo**, relativa ao processo acima.

**Campinas** **8** de **novembro** de 19 **72**

*Rui*  
CHEFE DE SECRETARIA

DATA DE EMISSÃO  
NÚMERO DE REGISTRO

SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
DE ECONOMIA E FINANÇAS  
DE SÃO PAULO

# NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

NOME DO DESTINATÁRIO José Franco

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

NÚMERO REGISTRADO (OU DO VALE) \_\_\_\_\_

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CR\$ \_\_\_\_\_

NATUREZA DO OBJETO not. 2436/72 Proc 2270/72

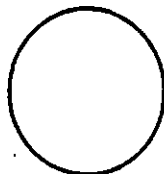
DATA DO REGISTRO OU EMISSÃO aud. 16/11/72

## RECIBO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "A.R."

10-11-72  
LOCAL E DATA

José Franco  
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



DEVOLVA-SE DIRETAMENTE AO  
CORREIO DE ORIGEM

CORREIO DE ORIGEM

1000

serviço coletivo

serviço coletivo

10

serviço

serviço

José Franco  
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



FRANQUIA POSTAL  
Dec. Lei N.º 6.109

60  
2

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO **Campinas**

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

# NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Sr. **Zanotello**

N.º **2437/72**

Rua **Av. Eng. Francisco P. Souza nº. 1172**

Proc. **2270/72**

**N E S T A**

Reg. \_\_\_\_\_

|                        |                                                                                |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| <del>RECLAMANTE:</del> | SUSCITANTE:- Sini. dos Trab. nas Ind. de -<br>Const. Civil e do Mob. de Camps. |
| <del>RECORRIDO:</del>  | SUSCITADO :- O. Papais e outras 26.                                            |

Fica V. S.ª notificado de que no dia **16** de **novembro** de **72**, às **16,00** horas, nesta **R. Dr. Costa Aguiar 113,** Junta, à **dissídio coletivo** andar, será realizada a audiência de \_\_\_\_\_, relativa ao processo acima.

**Campinas** **8** de **novembro** de 19 **72**

*Rina*  
CHEFE DE SECRETARIA

RECEBIMOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

# NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

NOME DO DESTINATÁRIO Lanotello

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

NÚMERO REGISTRADO (OU DO VALE) \_\_\_\_\_

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CR\$ \_\_\_\_\_

NATUREZA DO OBJETO noc. 2437/72 proc 2070/72

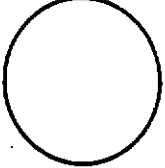
DATA DO REGISTRO OU EMISSÃO aud - 16/11/72

## RECIBO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "A.R."

[Signature] 9/11/72  
LOCAL E DATA

[Signature]  
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



DEVOLVA-SE DIRETAMENTE AO  
CORREIO DE ORIGEM

CORREIO DE ORIGEM

ordem de...  
...  
...  
...  
...

SS

[Signature]



FRANQUIA POSTAL  
Dec. Lei N.º 6.109

61  
2

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Campinas

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

# NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Sr. Marmoaria e Cantaria Brasil

N.º 2438/72

Av. Saudades nº. 1183

Proc. 2270/72

Rua N E S T A

Reg. \_\_\_\_\_

|                       |                                                                                 |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| <del>RECLAMANTE</del> | SUSCITANTE:- Sindr. dos Trab. nas Ind. de -<br>Const. Civil e do Mob. de Camps. |
| <del>RECLAMADO</del>  | SUSCITADO:- O. Papais e outras 26                                               |

Fica V. S.º notificado de que no dia 16 de novembro de 72, às 16,00 horas, nesta R. Dr. Costa Aguiar 113, Junta, à andar, será realizada a audiência de dissídio coletivo relativa ao processo acima.

Campinas 8 de novembro de 19 72

*[Assinatura]*  
CHEFE DE SECRETARIA







FRANQUIA POSTAL  
Dec. Lei N.º 6.109

62  
2

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO **Campinas**

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

## NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

**Marmoeira e Cantaria Expolito Santo Antonio**

N.º 2439/72

Sr. \_\_\_\_\_

N.º \_\_\_\_\_

Av. Eng. F.P.S. nº. 305

Proc. 2270/72

Rua \_\_\_\_\_

Reg. \_\_\_\_\_

**N E S T A**

DEVOLVI

|                          |                                                                                    |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| XXXXXXXXX<br>RECLAMANTE: | SUSCITANTES: - SIND. dos Trab. nas Ind. de -<br>Const. Civil e do Mob. de Campinas |
| XXXXXXXXX<br>RECLAMADO:  | SUSCITADO: - O. Papéis e outras 26                                                 |

16 novembro

Fica V. S.º notificado de que no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de

72

16,00

R. Dr. Costa Aguiar 113,

19 \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, nesta \_\_\_\_\_ Junta, à

**díssidio coletivo**

andar, será realizada a audiência de \_\_\_\_\_

relativa ao processo acima.

Campinas

8

novembro

72

de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

*Rua*

CHEFE DE SECRETARIA

1972

UNTA DE CONCILIAÇÃO E INGRESSO DE

# NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Notificação de audiência para o interessado

NOME DO DESTINATÁRIO Marcosaria Cantaria  
ENDEREÇO Exposto Santo Antonio

NÚMERO REGISTRADO (OU DO VALE) \_\_\_\_\_  
VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CRS \_\_\_\_\_

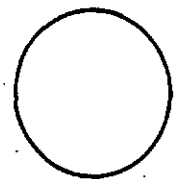
NATUREZA DO OBJETO Proc 2270/72  
DATA DO REGISTRO OU EMISSÃO 16/11/72

## RECIBO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "A.R."

10-11-72  
LOCAL E DATA

Acirido Azzeu  
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



CORREIO DE ORIGEM

DEVOLVA-SE DIRETAMENTE AO  
CORREIO DE ORIGEM

1972

Notificação de audiência

Notificação de audiência

1972



FRANQUIA POSTAL  
Dec. Lei N.º 6.109

63  
R

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO **Campinas**

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

# NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Sr. **Jorge Sarkis**

N.º **2440/72**

Rua **Hipólito da Silva nº. 181**

Proc. **2270/72**

**N E S T A**

Reg. \_\_\_\_\_

**RECORRENTE:** SUSCITANTE: - Sind. dos Trab. nas Ind. de -  
Const. e do Mob. de Campinas.  
**RECORRIDO:** SUSCITADO: - O. Papais e outros **EX 26**

Fica V. S.º notificado de que no dia **16** de **novembro** de **19 72**, às **16,00** horas, nesta **R. Dr. Costa Aguiar 113,** andar, será realizada a audiência de **díssidio coletivo**, relativa ao processo acima.

**Campinas** **8** de **novembro** de **19 72**

*[Assinatura]*  
CHEFE DE SECRETARIA

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

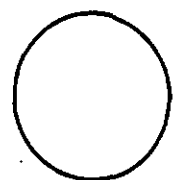
NOME DO DESTINATÁRIO Luiz Sakis  
ENDEREÇO \_\_\_\_\_  
NÚMERO REGISTRADO (OU DO VALE) \_\_\_\_\_  
VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) (CR\$) \_\_\_\_\_  
NATUREZA DO OBJETO nd. 2440/72 proc 2070/72  
DATA DO REGISTRO OU EMISSÃO ana. 16/11/72

RECIBO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "A.R."

09/11/72  
LOCAL E DATA

Maurício D. M. S.  
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



DEVOLVA-SE DIRETAMENTE AO  
CORREIO DE ORIGEM

CORREIO DE ORIGEM

Handwritten notes and stamps at the bottom of the page, including a signature and various markings.



FRANQUIA POSTAL  
Dec. Lei N.º 6.109

64  
N

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**Campinas**

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

## NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Sr. **Mario Tambascio**

N.º **2141/72**  
**2270/72**

Rua **Cel. Manoel de Moraes nº. 187**

Proc. \_\_\_\_\_

Rua \_\_\_\_\_

Reg. \_\_\_\_\_

**N E S T A**

~~RECLAMANTE~~ **SUSCITANTE:- Sind. dos Trab. nas Ind. de Const. e do Mob. de Camps.**  
~~RECLAMADO~~ **SUSCITADO:- O. Papais e outros 26**

Fica V. S.º notificado de que no dia **16** de **novembro** de **72**, às **16,00** horas, nesta **R. Dr. Costa Aguiar 113,** Junta, à **díssidio coletivo** andar, será realizada a audiência de \_\_\_\_\_, relativa ao processo acima.

**Campinas** **8** de **novembro** de 19 **72**

*Rui*  
CHEFE DE SECRETARIA

BRASIL  
CORREIOS

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
TRABALHO

# NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

NOME DO DESTINATÁRIO Mario Lambascio

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

NÚMERO REGISTRADO (OU DO VALE) \_\_\_\_\_

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CRS \_\_\_\_\_

NATUREZA DO OBJETO not 3141/72 proc 2270/72

DATA DO REGISTRO OU EMISSÃO aud - 16/11/72

## RECIBO

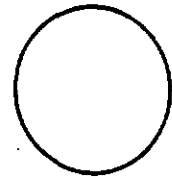
RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "A.R."

9-11-72

LOCAL E DATA

LUCH PLONTE

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



CORREIO DE ORIGEM

DEVOLVA-SE DIRETAMENTE AO  
CORREIO DE ORIGEM

BRASIL  
CORREIOS  
18,00  
ST  
ST  
ST

*[Handwritten signature]*



FRANQUIA POSTAL  
Dec. Lei N.º 6.109

65  
R

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Campinas

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

# NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Sr. Marmoaria Jequitibas

N.º 2242 /72

Rua Antonio Cezarino nº. 460

Proc. 2270/72

N E S T A

Reg. \_\_\_\_\_

RECLAMADO  
RECLAMAÇÃO E JULGADA

**RECLAMANTE:** SUSCITANTE:- Sind. dos Trab. nas Ind. de Cont. e do Mob. de Campinas  
**RECLAMADO:** SUSCITADO:- O. Papais e outros 26

Fica V. S.º notificado de que no dia 16 de novembro de 72, às 16,00 horas, nesta R. Dr. Costa Aguiar 113, Junta, à 1.º andar, será realizada a audiência de dissídio coletivo, relativa ao processo acima.

Campinas 8 de novembro de 19 72

*[Assinatura]*  
CHEFE DE SECRETARIA







RECEBIMOS DE VOS A QUANTIA DE R\$ 100,00

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO TRABALHO  
UNIDADE DE CONCILIAÇÃO E JUIZAMENTO DE

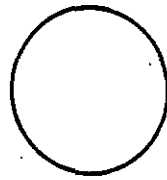
NOME DO DESTINATÁRIO Souza Arbitelli Staa  
ENDEREÇO \_\_\_\_\_  
NÚMERO REGISTRADO (OU DO VALE) \_\_\_\_\_  
VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) : CR\$ \_\_\_\_\_  
NATUREZA DO OBJETO not. 2443/72 proc 2270/72  
DATA DO REGISTRO OU EMISSÃO and - 16/11/72

RECIBO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "A.R."

05-11-72  
LOCAL E DATA

Margem De Souza  
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



CORREIO DE ORIGEM

DEVOLVA-SE DIRETAMENTE AO  
CORREIO DE ORIGEM

Fica V. 21 notificação de que no dia 16.00

Arbitelli Staa

Staa  
CORREIO DE ORIGEM



FRANQUIA POSTAL  
Dec. Lei N.º 6.109

67  
R

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Campinas

### NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Sr. Novidades Artísticas Gesso

N.º 2444/72

Rua Av. Sales de Oliveira nº. 662

Proc. 2270/72

N E S T A

Reg. \_\_\_\_\_

JUL

|                        |                                                                             |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <del>RECLAMANTE:</del> | SUSCITANTE:- Sind. dos Trab. nas Ind. de -<br>Const. e do Moh. de Campinas. |
| <del>RECLAMADO:</del>  | SUSCITADO:- O. Papais e outros 26.                                          |

Fica V. S.º notificado de que no dia 16 de novembro de \_\_\_\_\_  
 19 72, às 16,00 horas, nesta Junta, à R. Dr. Costa Aguiar 113,  
 \_\_\_\_\_ andar, será realizada a audiência de dissídio coletivo  
 \_\_\_\_\_, relativa ao processo acima.

Campinas 8 de novembro de 19 72

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
CHEFE DE SECRETARIA

NOME DO DESTINATÁRIO Unidades Artísticas Gesso  
 ENDEREÇO \_\_\_\_\_  
 NÚMERO REGISTRADO (OU DO VALE) \_\_\_\_\_  
 VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CR\$ \_\_\_\_\_  
 NATUREZA DO OBJETO vol. 2444/72 proc 2270/72  
 DATA DO REGISTRO OU EMISSÃO and. 16/11/72

RECIBO

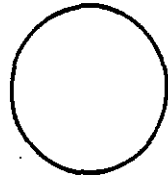
RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "A.R."

9-11-72

LOCAL E DATA

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



CORREIO DE ORIGEM

DEVOLVA-SE DIRETAMENTE AO  
CORREIO DE ORIGEM

Handwritten notes and stamps at the bottom of the page, including the word "RECIBO" and various illegible markings.

[Handwritten Signature]  
 [Illegible Stamp]



FRANQUIA POSTAL  
Dec. Lei N.º 6.109

64  
2

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO **Campinas**

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

## NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Sr. Oliveira Lima Ltda.

N.º 2445/72

Proc. 2270/72

Rua Av. Júlio Prestes nº. 439  
N E S T A

Reg. \_\_\_\_\_

### SUSCITANTE: -

|                       |                      |                                                          |
|-----------------------|----------------------|----------------------------------------------------------|
| <del>RECLAMANTE</del> | <del>SUSCITADO</del> | Sind. dos Trab. nas Ind. de Const. e do Mob. de Campinas |
| <del>RECLAMADO</del>  | <del>SUSCITADO</del> | O. Papais e outros 26                                    |

Fica V. S.º notificado de que no dia 16 de novembro de 72, às 16,00 horas, nesta R. Dr. Costa Aguiar 113, Junta, à dissídio coletivo andar, será realizada a audiência de \_\_\_\_\_

relativa ao processo acima.

Campinas 8 de novembro de 19 72

*Rud*  
\_\_\_\_\_  
CHEFE DE SECRETARIA

RECEBIMOS DE VOS

SECRETARIA DE RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES  
SECRETARIA DE RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES  
SECRETARIA DE RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES

# NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

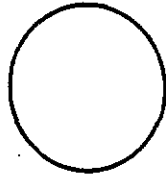
NOME DO DESTINATÁRIO Oliveira Lima, João  
 ENDERÊÇO \_\_\_\_\_  
 NÚMERO REGISTRADO (OU DO VALE) \_\_\_\_\_  
 VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) .CR\$ \_\_\_\_\_  
 NATUREZA DO OBJETO not. 2445/72 proc. 2270/72  
 DATA DO REGISTRO OU EMISSÃO aud. 16/11/72

## RECIBO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "A.R."

[Handwritten Signature]  
LOCAL E DATA

[Handwritten Signature]  
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



CORREIO DE ORIGEM

DEVOLVA-SE DIRETAMENTE AO  
CORREIO DE ORIGEM

SECRETARIA DE RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES  
SECRETARIA DE RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES  
SECRETARIA DE RECEITAS E CONTRIBUIÇÕES

[Handwritten Signature]



FRANQUIA POSTAL  
Dec. Lei N.º 6.109

69  
R

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Campinas

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

# NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Sr. Blokret Campinas de Pavimentação Ltda.

N.º 2446/72

Rua General Osório nº. 939

Proc. 2270/72

NESTA

Reg. \_\_\_\_\_

~~RECLAMANTE~~: SUSCITANTE:- Sind. dos Trab. nas Ind. de Const e do Mob. de Campinas.  
~~RECLAMADO~~: SUSCITADO:- O. Papais e outros 26

Fica V. S.º notificado de que no dia 16 de novembro de 72, às 16,00 horas, nesta R. Dr. Costa Aguiar 113, Junta, à ássido coletivo andar, será realizada a audiência de \_\_\_\_\_, relativa ao processo acima.

Campinas 8 de novembro de 19 72

[Assinatura]  
CHEFE DE SECRETARIA



INSTITUTO APOSTOLICO  
DE SERVIÇOS SOCIAIS

UNIDADE DE COMERCIO E INGRESSO DE  
CARRAÇÕES

# NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

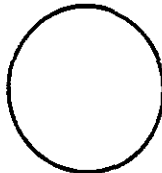
NOME DO DESTINATÁRIO R. West - Campinas de Par.  
ENDEREÇO Sica  
NÚMERO REGISTRADO (OU DO VALE) \_\_\_\_\_  
VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CR\$ \_\_\_\_\_  
NATUREZA DO OBJETO na. 2446/72 proc. 2270/72  
DATA DO REGISTRO OU EMISSÃO aud. 16/11/72

## RECIBO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "A.R."

10-11-72  
LOCAL E DATA

[Assinatura]  
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



CORREIO DE ORIGEM

DEVOLVA-SE DIRETAMENTE AO  
CORREIO DE ORIGEM

Aud



FRANQUIA POSTAL  
Dec. Lei N.º 6.109

70  
R

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Campinas

## NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Sr. Marmoaria Guanabara

N.º 2448/72

Rua Pedro Anderson nº. 1413

Proc. 2270/72

Reg. \_\_\_\_\_

N E S T A

~~RECLAMANTE~~: SUSCITANTE:- Sind. dos Trab. nas Ind. de -  
Const. e do Mob. de Campinas.  
~~RECLAMADO~~: SUSCITADO:- O. Papais e outros 26

Fica V. S.º notificado de que no dia 16 ~~XI~~ de novembro de  
19 72, às 16,00 horas, nesta Junta, à R. Dr. Costa Aguiar 113,  
andar, será realizada a audiência de dissídio coletivo

relativa ao processo acima.

Campinas 8 de novembro de 19 72

CHEFE DE SECRETARIA

NOME DO DESTINATÁRIO Marcosia Mansbana

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

NÚMERO REGISTRADO (OU DO VALE) \_\_\_\_\_

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CRS \_\_\_\_\_

NATUREZA DO OBJETO not. 2448/72 por 2070/72

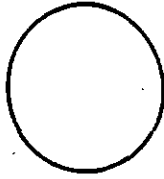
DATA DO REGISTRO OU EMISSÃO ano. 10/11/72

RECIBO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "A.R."

9-11-72  
LOCAL E DATA

Clara Salmei  
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



DEVOLVA-SE DIRETAMENTE AO  
CORREIO DE ORIGEM

CORREIO DE ORIGEM

10/11/72  
10/11/72



FRANQUIA POSTAL  
Dec. Lei N.º 6.109

71  
R

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO **Campinas**

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

# NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Sr. Rusalim Georges

N.º 2447/72

Rua Cunha Mota nº. 318

Proc. 2270/72

**N E S T A**

Reg. \_\_\_\_\_

|                                    |                                                                            |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <del>XXXXXXXX</del><br>RECLAMANTE: | SUSCITANTE:- Sind. dos Trab. nas Ind. de -<br>Const. e do Mob. de Campinas |
| <del>RECLAMADO</del>               | SUSCITADO:- O. Papais e outros EX 26                                       |

Fica V. S.º notificado de que no dia 16 de novembro de 72, às 16,00 horas, nesta R. Dr. Costa Aguiar 113, Junta, à diásidio coletivo andar, será realizada a audiência de \_\_\_\_\_, relativa ao processo acima.

Campinas 8 de novembro de 19 72

*Rus*  
\_\_\_\_\_  
107 CHEFE DE SECRETARIA

DATA DE EMISSÃO DO VALE

UNTA DE CONCLUIÇÃO E INGRESSO DE  
MUNICÍPIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE

# NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

27/11/72

NOME DO DESTINATÁRIO Ruralm George.

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

NÚMERO REGISTRADO (OU DO VALE) \_\_\_\_\_

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CRS \_\_\_\_\_

NATUREZA DO OBJETO not. 2442/72 proc 2270/72

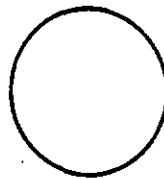
DATA DO REGISTRO OU EMISSÃO and. 16/11/72

## RECIBO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "A.R."

Campana 9-11-72  
LOCAL E DATA

[Assinatura]  
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



CORREIO DE ORIGEM

DEVOLVA-SE DIRETAMENTE AO  
CORREIO DE ORIGEM

Handwritten notes and stamps at the bottom of the page, including a date stamp '00.01' and various illegible markings.



FRANQUIA POSTAL  
Dec. Lei N.º 6.109

72  
R

PODER. JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO **Campinas**

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

# NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Sr. **Leges Moplac**

N.º **2449/72**

Rua **General Osório nº. 971**

Proc. \_\_\_\_\_

Reg. \_\_\_\_\_

**N E S T A**

|                        |                                                                                      |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <del>RECLAMANTE:</del> | <b>SUSCITANTE: - Sind. dos Trab. nas Ind. de -<br/>Const. e do Mob. de Campinas.</b> |
| <del>RECLAMADO:</del>  | <b>SUSCITADO: - O. Papais e outros 26</b>                                            |

Fica V. S.º notificado de que no dia **16** de **novembro** de **72**, às **16,00** horas, nesta **R. Dr. Costa Aguiar 113** Junta, à **19** andar, será realizada a audiência de **dissídio coletivo**, relativa ao processo acima.

**Campinas** **8** de **novembro** de 19 **72**

*Raul*  
CHEFE DE SECRETARIA





FRANQUIA POSTAL  
Dec. Lei N.º 6.109

73  
R

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Campinas

## NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Sr. Indústria de Artefatos de Cimento Teccalite

N.º 2450/72

Rua Nicaragua nº. 577

Proc. 2270/72

N E S T A

Reg. \_\_\_\_\_

|                        |                                                                             |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <del>RECLAMANTE:</del> | SUSCITANTE: - Sind. dos Trab. nas Ind. de -<br>Const. e do Mob. de Campinas |
| <del>RECLAMADOR:</del> | SUSCITADO: - O. Papais e outras 26                                          |

Fica V. S.º notificado de que no dia 16 de novembro de 1972, às 16,00 horas, nesta R. Dr. Costa Aguiar 113, Junta, à andar, será realizada a audiência de dissídio coletivo, relativa ao processo acima.

Campinas de 8 de novembro de 1972

*Rui*  
CHEFE DE SECRETARIA



RECEBIMOS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

# NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

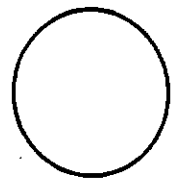
NOME DO DESTINATÁRIO Indust. de C. de Cimento  
 ENDERÊÇO Somicalite  
 NÚMERO REGISTRADO (OU DO VALE) \_\_\_\_\_  
 VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CR\$ \_\_\_\_\_  
 NATUREZA DO OBJETO proc 2270/72 nor. 2450/72  
 DATA DO REGISTRO OU EMISSÃO ano. 16/11/72

## RECIBO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "A.R."

10.11.72  
LOCAL E DATA

[Signature]  
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



DEVOLVA-SE DIRETAMENTE AO  
CORREIO DE ORIGEM

CORREIO DE ORIGEM

ST

ordem de 8

contado

[Handwritten signature]



FRANQUIA POSTAL  
Dec. Lei N.º 6.109

74  
N

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO **Campinas**

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

## NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Sr. Marmoaria Campinas

N.º 2451/72

Rua Avenida Brasil nº. 1923

Proc. 2270/72

Rua

Reg.

**N E S T A**

|                        |                                                                       |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| <del>RECLAMANTE:</del> | SUSCITANTE:- Sínd. dos Trab. nas Ind. de Const. e do Mob. de Campinas |
| <del>RECORRIDO:</del>  | SUSCITADO:- O. Papais e outros 26                                     |

Fica V. S.ª notificado de que no dia 16 de novembro de 72, às 16,00 horas, nesta R. Dr. Costa Aguiar 113, Junta, à dissídio coletivo andar, será realizada a audiência de

relativa ao processo acima.

Campinas 8 de novembro de 19 72

*Rud*  
CHEFE DE SECRETARIA

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS

# NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

NOME DO DESTINATÁRIO MAR MARIA CAMPINAS

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

NÚMERO REGISTRADO (OU DO VALE) \_\_\_\_\_

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CR\$ \_\_\_\_\_

NATUREZA DO OBJETO not. 2451/72 proc 2270/72

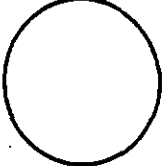
DATA DO REGISTRO OU EMISSÃO aud. 16/11/72

## RECIBO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "A.R."

9-11-72  
LOCAL E DATA

[Signature]  
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



DEVOLVA-SE DIRETAMENTE AO  
CORREIO DE ORIGEM

CORREIO DE ORIGEM

[Signature]  
1972



FRANQUIA POSTAL  
Dec. Lei N.º 6.109

25  
R

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO **Campinas**

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

### NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Sr. Indústria de Artefatos de Cimento e Gesso Alvorada. N.º 2452/72  
vorada. Proc. 2270/72  
 Rua Antonio Cesar nº. 331 Reg. \_\_\_\_\_  
**NESTA**

~~RECLAMANTE~~: **SUSCITANTE:- Sind. dos Trab. nas Ind. de Const. e do Mob. de Campinas.**  
~~RECLAMADO~~: **SUSCITADO:- O. Papais e outros 26**

Fica V. S.ª notificado de que no dia 16 de novembro de 72, às 16,00 horas, nesta R. Dr. Costa Aguiar 113, Junta, à 19 andar, será realizada a audiência de dissídio coletivo, relativa ao processo acima.

Campinas 8 de novembro de 19 72

**ACATMUL**  
 CHEFE DE SECRETARIA *Raul*  
 LIDA EM 02 DE SETEMBRO DE 1972  
 CAMPINAS

SECRETARIA DE JUSTIÇA

UNIDADE DE CONCILIAÇÃO E INTERMEDIAMENTO DE CONFLITOS

# NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

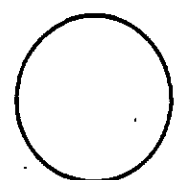
NOME DO DESTINATÁRIO Lda. de bet. cimento. e  
 ENDERÊÇO Quero Alameda  
 NÚMERO REGISTRADO (OU DO VALE) \_\_\_\_\_  
 VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) CRS \_\_\_\_\_  
 NATUREZA DO OBJETO not. 2452/72 proc 2270/72  
 DATA DO REGISTRO OU EMISSÃO aud. 16/11/72

## RECIBO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "A.R."

19.11.72  
LOCAL E DATA

[Assinatura]  
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



CORREIO DE ORIGEM

DEVOLVA-SE DIRETAMENTE AO  
CORREIO DE ORIGEM

## JUNTADA

[Assinatura]  
 CERTIFICO QUE NESTA DATA JUNTEI AOS PRESENTES AUTOS, HOJE DEVOLVIDOS, PELO SR. PRESIDENTE, A ATA DA AUDIÊNCIA REALIZADA EM 16 DO MÊS DE novembro GOM

Campinas, 19 de novembro de 1972

[Assinatura]

Of. Jud



76  
/

## TÉRMO DE AUDIÊNCIA

Proc. n.º 2270 / 72

Aos ..... dezesseis ..... dias do mês de ..... novembro  
do ano de 19 72 , às 16,00 horas, na sala de audiências desta Junta, sob a  
presidência do Senhor Juiz do Trabalho, Dr. NEYDE DE SÁ

..... o Snr. ....  
..... Vogal dos Empregados e, .....  
o Snr. .... Vogal dos Empregadores,

foram por ordem do MM Juiz Presidente apregoados os litigante: Sindicato  
dos Trabalhadores nas Industrias Construção Civil e Mobiliário de  
Campinas, suscitante e O. Papais Ltda e outros 26, suscitadas.

Compareceu o suscitante pela Dra Adriana N. Paes Cruz.  
acompanhada do Sr. Antonio Galvão Mastropasca  
Compareceram as suscitadas: Refinação de Minérios Bon-  
fim s/a, José Franco, Zanotello, Novidades Artisticas Gesso, Indus-  
tria e Comércio de Lajes Oliveira Lima Ltda, Marmoraria, digo, D.  
Novelle e Cia Ltda. Compareceu ainda a firma suscitada Conlaje -  
Serviços de Laje Ltda.

Não havendo provas a serem produzidas, nem desejando  
as suscitadas contestar o feito, e, não sendo possivel a concilia-  
ção, pela Presidente foi formulada a seguinte proposta:

1- Reajuste salarial de 20%, calculado sobre os salá-  
rios percebidos em 1º de novembro de 1971, já devidamente reajus-  
tado pelo aumento anterior;

2 - Concessão por parte das empresas suscitadas, de  
adicional por tempo de serviço, a razão de \$1,00 (um cruzeiro) por  
ano de serviço, com o teto de \$20,00;

3 - Para os empregados admitidos após a data base -  
1º de novembro de 1971 - o mesmo aumento, desde que não exceda o  
salário percebido por empregado mais antigo na mesma função, fixa-  
do o piso em valor igual ao mínimo vigente, acrescido do presente  
reajuste;

4 - Compensação de todos os aumentos concedidos após  
a data base, quer compulsórios, quer espontaneo, exceto os decor-  
rentes de termino de aprendizagem, implemento de idade, promoção  
por antiguidade ou merecimento, transferencia de cargo, função,  
estabelecimento ou de localidade e equiparação salarial determina-  
da por sentença transita em julgado;

5 - Desconto de \$10,00 (dez cruzeiros) de todos os



77

os empregados beneficiados, sindicalizados ou não, a ser feito em folha de pagamento no primeiro mes de vigência do reajuste, e que se destinará ao sindicato de classe para atender as obras assistenciais mantidas pelo mesmo;

6 - Prazo de vigência, um ano, a partir de 1º de novembro de 1972 e, a terminar a 31 de outubro de 1973.

A proposta da Presidência foi integralmente aceita - por todas as suscitadas presentes, porém recusada pelo suscitante.

Não havendo provas a serem produzidas, encerrou-se a instrução processual, determinando a Juiza Presidente a conclusão dos autos a fim de apresentar suas informações, ao Egrégio TRT.

Nada mais.

Juiza Presidente

NEIDE DE SA  
JUZA DO TRABALHO - PRESIDENTE

Suscitante

Suscitadas

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

D. Fovelet Cia Ltda

*[Handwritten signature]*  
ELIO TOLEDO LAR  
Chefe de Secretaria



Excelentíssimo Senhor Presidente

O Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias da Construção Civil e do Mobiliário de Campinas, propôs o presente dissídio coletivo de natureza econômica, visando reajuste salarial, por parte das suscitadas O.Papais Ltda e outras, mencionadas às fls. 5/6. Não sendo possível a conciliação na fase administrativa, foram os autos remetidos a esse Egrégio Tribunal.

Face à delegação de poderes de fls. 44, esta Presidência passou a instruir o processo.

Designada audiência compareceram sete dentre as suscitadas. Não havendo provas a serem produzidas, foi encerrada a instrução processual. Não havendo inclusive possibilidade de acôrdo, pela Presidente, nos termos do artigo 862 da C.L.T., submeteu aos interessados a seguinte proposta:

a) reajuste salarial de 20%, calculado sobre os salários percebidos em 1º de novembro de 1971, já devidamente reajustado pelo aumento anterior;

b) Concessão por parte das empresas suscitadas, de adicional por tempo de serviço, a razão de \$1,00 (um cruzeiro) por ano de serviço, com o teto de \$20,00;

c) Para os empregados admitidos após a data base, o mesmo aumento, desde que não venha exceder o salário percebido por empregado mais antigo na mesma função, fixado o piso em valor igual ao mínimo vigente, acrescido do presente reajuste;

d) Compensação de todos os aumentos concedidos após a data base, quer compulsórios, quer espontâneos, exceto os decorrentes de termino de aprendizagem, implemento de idade, promoção por antiguidade ou merecimento, transferência de cargo, função, estabelecimento ou de localidade e equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado;

e) Desconto de \$10,00 (dez cruzeiros) de todos os empregados beneficiados, sindicalizados ou não, a ser feito em folha de pagamento no primeiro mes da vigência do reajuste, que reverterá a favor do sindicato suscitante para atender a obras assistências mantidas pelo mesmo;

f) Prazo de vigência, de um ano, a partir de 1º de novembro de 1972 e a terminar em 31 de outubro de 1973.

A proposta da Presidência foi aceita integralmente por todas as suscitadas presentes, porém recusada pelo suscitante.

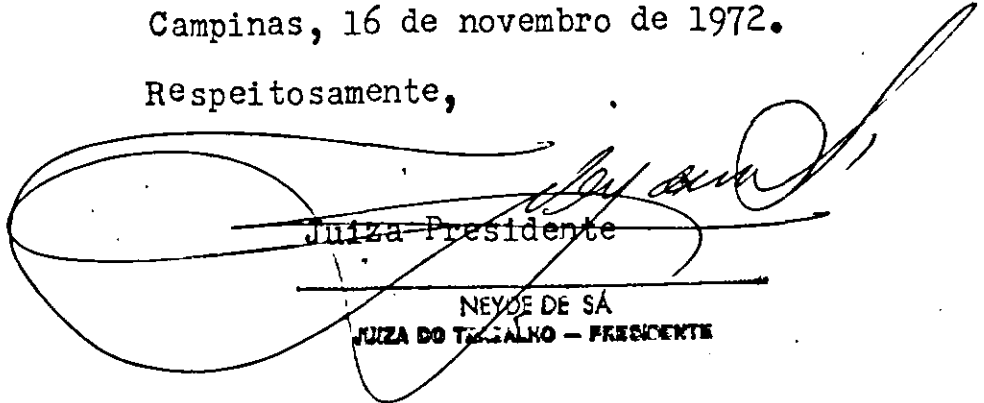




Torna-se necessário esclarecer que, o percentual de reajuste encontrado pelo Serviço de Estatística e Estudos Econômicos, a fls. 46 é de 19,85% e, a proposta foi feita no total de 20%, em atendimento ao que determina a letra "d" do item VI do Pré julgado número 38/71 do Collendo Tribunal Superior do Trabalho.

Essas, as informações que competia a esta Presidência apresentar a Vossa Excelência, com o encaminhamento dos autos. Campinas, 16 de novembro de 1972.

Respeitosamente,



~~Juiza Presidente~~

NEYDE DE SÁ  
JUÍZA DO TRABALHO - PRESIDENTE

REMESSA

Remessa para fado remessa dos p... autos

à *Tribunal Regio-*  
*nel do Trabalho*

Campinas, *16* de *VI* de *1972*

*[Signature]*  
Chefe de Secretaria

**ALDO TOLEDO LAPA**

Chefe de Secretaria

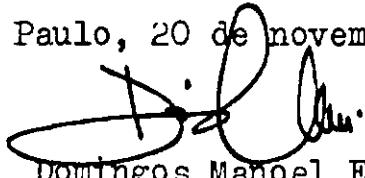
**T. R. T. - 2.ª REGIÃO - SERVIÇO**  
**DE COMUNICAÇÕES**  
RECEBIDO EM *16, 1A, 72*

80  
27

C O N C L U S Ã O

Devolvidos os presentes autos, nesta data, -  
faço-os conclusos ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal.

São Paulo, 20 de novembro de 1972

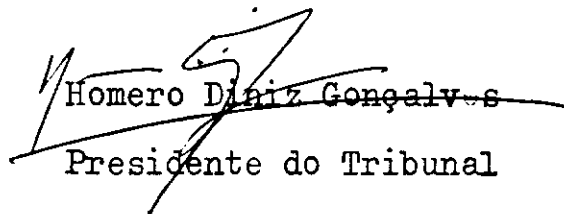


Domingos Manoel Escalera

Secretário do Tribunal

OUÇA-SE A D. PROCURADORIA REGIONAL  
DO TRABALHO.

São Paulo, 20 / novembro / 1972



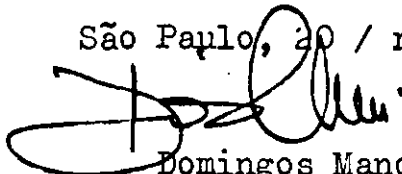
Homero Diniz Gonçalves

Presidente do Tribunal

R E M E S S A

Nesta data, faço remessa dos presentes au-  
tos a D. Procuradoria Regional do Trabalho.

São Paulo, 20 / novembro / 1972



Domingos Manoel Escalera

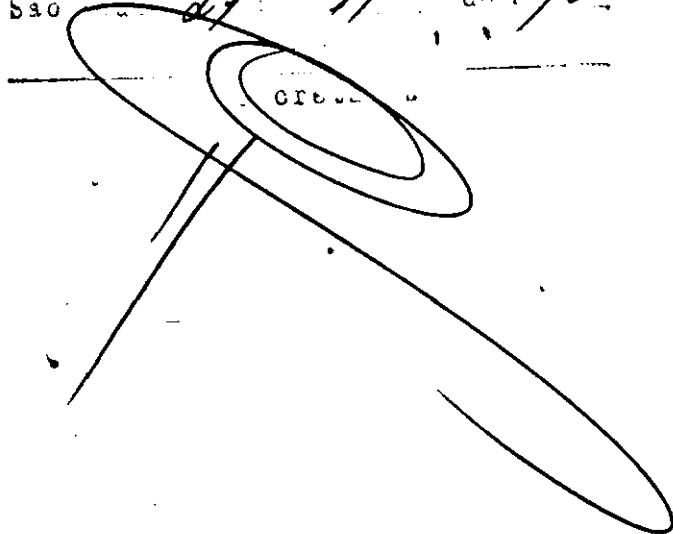
Secretário do Tribunal

Recebido nesta data.

A comissão de fiscalização  
avulsas.

Sao Paulo 21 de 14 de 1972

\_\_\_\_\_



Cress



*[Handwritten initials]*

Processo PR 8594/72 - (TRT SP 193/72)  
Parecer PR 6052/72 - (Nº 308/72 do Dr. Vinicius)

SUSCITANTE: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da  
Construção Civil e do Mobiliário de Campinas  
SUSCITADO : O. Papais Ltda. + 26

- P A R E C E R -

1. Dissídio processado regularmente, conforme as leis e o prejudgado nº 38 do Colendo TST.
  2. Reconstituição salarial a fls.45/46, acusando um percentual de 19,85%.
  3. De acôrdo com a proposta da Presidência dêste E. Tribunal, de fls.76/77, concedendo um reajustamento salarial de 20%, com as demais cláusulas de praxe, opinando pela procedência, à exclusão do item 2.
- É o parecer.

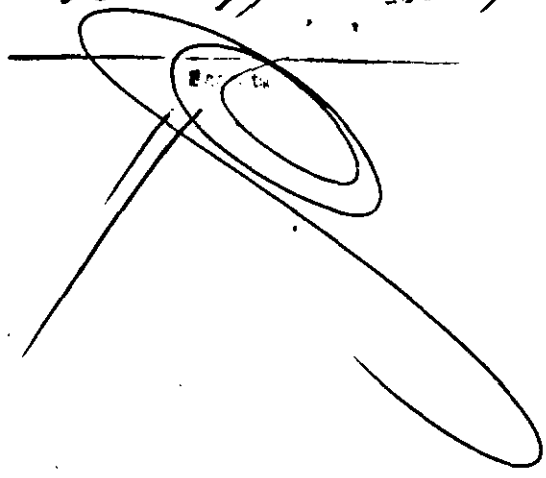
São Paulo, 22 de novembro de 1972

*[Handwritten signature]*  
Vinicius Ferraz Torres  
PROCURADOR REGIONAL

LR/

Em cumprimento do artigo 100 do Estatuto da Magistratura,  
Procurador Geral do Estado de São Paulo,  
encaminho a Vossa Excia. para conhecimento e  
qual do processo.

Em 23 de Maio de 1972.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right. The signature is written over a horizontal line.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.A REGIÃO — SÃO PAULO

82  
x

Processo T. R. T. — S. P. N.º 193/72 A

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao Sr. Presidente do Tribunal

São Paulo, 30 de novembro de 19 72

Secretário do Tribunal

À distribuição.

São Paulo, 30 de novembro de 19 72

Presidente

**JULIO DE ARAUJO FRANCO FILHO**

Sorteado Relator o Sr. Juiz

**RAUL DUARTE DE AZEVEDO**

Revisor o Sr. Juiz

São Paulo, 30 de novembro de 19 72

Presidente

Visto ao Sr. Revisor.

São Paulo, 1 de 12 de 19 72

Relator

Visto, ao Sr. Relator.

São Paulo, 4 de 12 de 19 72

Revisor

C E R T I D ã O

CERTIFICO que o presente processo foi incluído  
na PAUTA do dia 11/12/12 PUBLICADA  
em 6/12/12 no Diário da Justiça  
do Estado de São Paulo.

São Paulo, 6 de 12 de 1912

*P. Silveira*





83  
v

# PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.ª REGIÃO — SÃO PAULO

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo TRT/SP- 193/72 -A-

CERTIFICO que, em sessão hoje realizada, o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, julgando o processo, resolveu:- por unanimidade de votos, - conceder o reajustamento salarial de 20%, calculado sôbre os salários percebidos pelos empregados em 11 de outubro de 1972, deduzidos, antes, todos os aumentos concedidos após 1º de novembro de 1971, salvo os decorrentes de promoção, transferência, implemento de idade, equiparação salarial e término de aprendizagem; por unanimidade de votos, conceder o reajuste salarial de 20%, aos empregados admitidos após 1º de novembro de 1971, sôbre o salário de admissão, até o limite do que perceber o empregado mais antigo da empresa, no mesmo cargo ou função; por unanimidade de votos, conceder o pagamento a partir de 1º de novembro de 1972, com o prazo de duração de um ano; por unanimidade de votos, permitir o desconto de cr\$ 10,00, dos empregados associados ou não, e m favor da entidade dos trabalhadores, importância essa a ser recolhida em conta vinculada sem limite a Caixa Econômica Federal; por maioria de votos, fixar piso salarial correspondente a 6/12 de 20%, sôbre o -/ atual salário mínimo, vencidos os Exmos. Srs. Juizes Wilson de Souza - Campos Batalha, Marcos Manus, Nelson Tapajós, Nelson Ferreira de Souza, Raul Duarte de Azevedo, Bento Pupo Pesce e Francisco Garcia Monreal Ju

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Juiz

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Juizes

Relator: o Exmo. Sr. Juiz

Revisor: o Exmo. Sr. Juiz

Observações:

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
São Paulo, de de 19

Secretário do Tribunal

Recebido hoje, com minuta de acórdão

São Paulo,        de        de 19



84/10

# PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.ª REGIÃO — SÃO PAULO

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo TRT/SP- 193/72 -A-

CERTIFICO que, em sessão hoje realizada, o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, julgando o processo, resolveu: - Monreal Junior; finalmente, - por maioria de votos, elevar o teto do adicional por tempo de serviço - de cr\$ 10,00 para cr\$ 20,00 mensais, vencidos os Exmos. Juízes Wilson de Souza Campos Batalha, Marcos Manus e Raul Duarte de Azevedo. Custas pelos suscitados sôbre cr\$ 1.000,00.

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Juiz Homero Diniz Gonçalves

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Juízes GABRIEL MOURA MAGALHÃES GOMES  
WILSON DE SOUZA CAMPOS BATALHA BENTO PUPO PESCE NELSON VIRGILIO DO NASCIMENTO  
FRANCISCO GARCIA MONREAL JUNIOR Marcelino Marques NELSON TAPAJÓS JOSÉ CABRAL  
ROBERTO BARRETO PRADO RAUL DUARTE DE AZEVEDO HENRIQUE VICTOR MARCOS MANUS  
ROBERTO MÁRIO RODRIGUES MARTINS NELSON FERREIRA DE SOUZA ANTÔNIO LAMARCA

Relator: o Exmo. Sr. Juiz Julio de Araujo Franco Filho

Revisor: o Exmo. Sr. Juiz Raul Duarte de Azevedo.

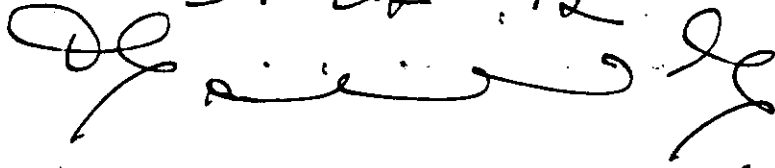
Observações:

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
São Paulo, 11 de dezembro de 1972

Secretário do Tribunal

Recebido hoje, com minuta de acórdão

São Paulo, 14 de 12 de 1972

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and flourishes, positioned below the date.



85  
Da

PROCESSO TRT/SP - 193/72-A - DISSÍDIO COLETIVO - CAMPINAS

ACÓRDÃO Nº 6807/72

V I S T O S, relatados e discutidos estes autos de dissídio coletivo (Processo TRT/SP-193/72-A) de Campinas, neste Estado, em que figuram como suscitante SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE CAMPINAS e como suscitados O. PAPAIS LTDA. E MAIS 26;

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, em conceder o reajustamento salarial de 20%, calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em 11 de outubro de 1972, deduzidos, antes, todos os aumentos concedidos após 1º de novembro de 1971, salvo os decorrentes de promoção, transferência, implemento de idade, equiparação salarial e término de aprendizagem; por unanimidade de votos, em conceder o reajuste salarial de 20%, aos empregados admitidos após 1º de novembro de 1971, sobre o salário de admissão, até o limite do que perceber o empregado mais antigo da empresa, no mesmo cargo ou função; por unanimidade de votos, em conceder o pagamento a partir de 1º de novembro de 1972, com o prazo de duração de um ano; por unanimidade de votos, em permitir o desconto de R\$ 10,00 dos empregados, associados ou não, em favor da entidade dos trabalhadores, importância essa a ser recolhida em conta vinculada sem limite à Caixa Econômica Federal; por maioria de votos, em fixar piso salarial correspondente a 6/12 de 20%, sobre o atual salário mínimo, vencidos os Exmos.Srs. Juí



86  
Pa  
[assinatura]

PROCESSO TRT/SP - 193/72-A - fls. 2

ACÓRDÃO

Juizes Wilson de Souza Campos Batalha, Marcos Manus, Nélon Tapajós, Nélon Ferreira de Souza, Raul Duarte de Azevedo, Bento Pupo Pesce e Francisco Garcia Monreal Júnior; finalmente, por maioria de votos, em elevar o teto do adicional por tempo de serviço de R\$ 10,00 para R\$ 20,00 mensais, vencidos os Exmos. Juizes Wilson de Souza Campos Batalha, Marcos Manus e Raul Duarte de Azevedo.

Custas pelos suscitados sobre R\$ 1.000,00.

Pelo presente Dissídio Coletivo, suscitado pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário de Campinas contra O. Papais Ltda. e outros 26, é pleiteado reajuste dos salários dos trabalhadores da categoria, nas condições especificadas às fls. 7.

Realizada a tramitação na esfera administrativa, os autos foram encaminhados a este Tribunal Regional e por delegação de atribuições do Exmo. Sr. Presidente do mesmo, foram enviados à Junta de Conciliação e Julgamento de Campinas, para conciliação e instrução do Dissídio Coletivo, após a realização dos cálculos da reconstituição salarial.

À audiência de conciliação foi feita proposta do seguinte teor: 1) reajuste salarial de 20%, calculado sobre os salários percebidos a 1º de Novembro de 1971 já devidamente reajustado pelo aumento anterior; 2) concessão por par-



87  
86

PROCESSO TRT/SP-193/72-A - fls. 3

ACÓRDÃO

parte das empresas suscitadas, de adicional por tempo de serviço, à razão de R\$ 1,00, por ano de serviço, com o teto de R\$ 20,00; 3) para os empregados admitidos após a data base — 1ª de Novembro de 1971 — o mesmo aumento, desde que não exceda o salário percebido por empregado mais antigo na mesma função, fixado o piso em valor igual ao mínimo vigente, acrescido do presente reajuste; 4) compensação de todos os aumentos concedidos após a data base, quer compulsórios, quer espontâneos, exceto os decorrentes de término de aprendizagem, implemento de idade, promoção por antiguidade ou merecimento, transferência de cargo, função, estabelecimento ou localidade e equiparação salarial determinada por sentença trânsita em julgado; 5) desconto de R\$ 10,00 de todos os empregados beneficiados, sindicalizados ou não, a ser feita em folha de pagamento no primeiro mês de vigência do reajuste, e que se destinará ao sindicato de classe para atender às obras assistenciais mantidas pelo mesmo; 6) prazo de vigência de um ano, a partir de 1ª de Novembro de 1972 e término a 31 de Outubro de 1973.

A referida proposta foi aceita pelos suscitados e rejeitada pelos suscitantes.

Os cálculos da reconstituição salarial estabeleceram a taxa de reajustamento de 19,85%, por extrapolação.

A Procuradoria Regional do Trabalho oficiou pela procedência do Dissídio estabelecido, nos termos da proposta de conciliação, com exclusão do item referente ao adicional por tempo de serviço.



*88*  
*Da*

PROCESSO TRT/SP - 193/72-A - fls. 4

ACÓRDÃO

V O T O

Uma vez rejeitada a conciliação e não tendo havido contestação ao feito, cujo processo está em termos de julgamento, de acordo com as instruções baixadas pelo Prejulgado 38/71, julgo procedente o Dissídio Coletivo, nos termos da proposta de conciliação acima transcrita. Além das cláusulas de praxe, o adicional por tempo de serviço atende ao teor dos acordos anteriores, de R\$ 1,00, por ano de serviço, elevado o teto de R\$ 10,00, para R\$ 20,00, mensais. E o piso salarial é concedido por equidade, nos termos dos votos proferidos nos Dissídios Coletivos nºs 146/72 e 171/72, aos quais me reporto.

São Paulo, 11 de dezembro de 1972

  
EDMUNDO DINIZ GONÇALVES

PRESIDENTE

  
JULIO DE ARAUJO FRANCO FILHO

RELATOR

  
VINICIUS FERRAZ TORRES

PROCURADOR  
(CIENTE)

CMB

CLASSE 1

R. 14/12/72  
D. 15/12/72





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.ª REGIÃO — SÃO PAULO

89  
ala

CERTIDÃO E REMESSA

Certifico que a parte decisória deste Acórdão foi publicada em sessão do Tribunal do dia 18 / 12 / 19 72 e no Diário Oficial da Justiça do Estado de São Paulo do dia 20 / 12 / 19 72

Nesta data, faço remessa dos presentes autos ao Serviço Processual.

São Paulo, 8 de 1 de 19 73

*A. B. B. B.*  
Serviço de Publicação de Acórdãos

**PROVIDENCIADO**

Oficio N.º 177a 204 / 73

Registro Postal L. 113.010a.037

cuya copia es:

Em. 17 / 1 / 73

Alda Scuzis

pl. CHEFE L. A. S. P.



JUSTIÇA DO TRABALHO

OF.SP- 177/73 a 204/73

Em 7 /1/73.

Do Diretor do Serviço Judiciário do TRT da 2ª Região

Ao Suscitante e suscitadas relacionadas às fls.5/6.

Assunto : súmula de julgamento.

De ordem do Sr. Presidente, notifico V.Sas. de que no Processo TRT/SP 193/72-A-DISSÍDIO COLETIVO DE CAMPINAS, entre partes: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE CAMPINAS, suscitante e O. PAPAIS LTDA.E OUTROS, suscitados, as fls. 85/6, foi proferida a seguinte decisão:

"ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, em conceder o reajustamento salarial de 20%, calculado sobre os salarios percebidos pelos empregados em 11 de outubro de 1972, deduzidos antes todos os aumentos concedidos apos 1º de novembro de 1971, salvo os decorrentes de promoção, transferência, implemento de idade, equiparação salarial e termino de aprendizagem; por unanimidade de votos, em conceder o reajuste salarial de 20%, aos empregados admitidos apos 1º de novembro de 1971, sobre o salario de admissão, ate o limite do que perceber o empregado mais antigo da empresa, no mesmo cargo ou função; por unanimidade de votos, em conceder o pagamento a partir de 1º de novembro de 1972, com o prazo de duração de um ano; por unanimidade de votos, em permitir o desconto de R\$10,00 dos empregados, associados ou não, em favor da entidade dos trabalhadores, importância essa a ser recolhida em conta vinculada sem limite a Caixa Econômica Federal; por maioria de votos, em fixar piso salarial correspondente a 6/12 de 20%, sobre o atual salario minimo, vencidos os Exmos. Srs. Juizes Wilson de Souza Campos Batalha, Marcos Manus, Nelson Tapajos, Nelson Ferreira de Souza, Raul Duarte de Azevedo, Bento Pupo Pesce e Francisco Garcia Monreal Junior; finalmente, por maioria de votos, em elevar o teto do adicional por tempo de serviço de R\$10,00 para R\$20,00, vencidos os Exmos. Srs. Juizes Wilson de Souza Campos Batalha, Marcos Manus e Raul Duarte de Azevedo. Custas pelos suscitados sobre R\$1.000,00. São Paulo, 11 de dezembro de 1972.(a) Homero Diniz Gonçalves-Presidente (a) Júlio de Araujo Franco Filho-Relator (a) Vinicius Ferraz Torres-Procureador Ciente."

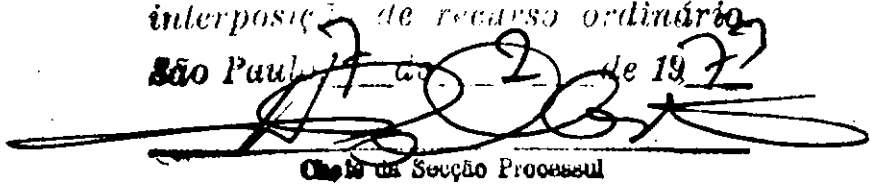
Saudações

*IVONE CASALI*  
IVONE CASALI

Diretora do Serv. Judiciário

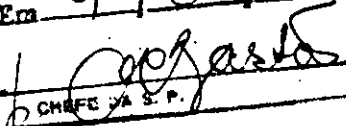
**CERTIDÃO**

Certifico que em 16/1/73  
decorreu o prazo legal para a  
interposição de recurso ordinário  
São Paulo, 17 de 1973



**Chefe da Seção Processual**

**PROVIDENCIADO**

Processo: J. 801a/803/73  
Número 112.883a 285  
cuja cópia segue  
Em 9/2/73  
  
CHEFE DA S. P.

a)  
pet

nº 1 801/73

9 de fevereiro de 1973

a Diretora do Serviço Judiciário do T. R. T. da 2ª Região -  
- O. Papais Ltda. - Rua Américo A. B. Moura, nº 284 - CAMPINAS

= SENTENÇA =

AC. 6207/72

Nº 193 72-4

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA  
CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE CAMPINAS E  
C. PAPAIS LTDA. E OUTROS

25,00 ----- VINTE E CINCO CRUZEIROS ) -----

-----  
-----, pagáveis em cheque visado,  
para a praça de SÃO PAULO, em nome deste TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO.-----

  
-Ivone Casali-

na/-

92  
001

nº 1.802/73

9 de fevereiro de 1973

a Diretora do Serviço Judiciário do T. R. T. da 2ª Região -  
- Marmoraria Faedo-Harnidol - Rua Prof. Inácio Leme, nº 75 -  
Americana - SP

= SENTENÇA =

AC. 5807/72

Nº 193 72-A

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA  
CONSTRUÇÃO CIVIL E DO HOSPIÁRIO DE CAMPINAS  
O. PAÍLS LIMA E FILHOS

25,00 - VINTE E CINCO CRUZEIROS.)

....., pagáveis em cheque visado,  
para a praça de 3/PAULO, em nome deste TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO.-

*Ivone Casali*  
-Ivone Casali-

na/-



93  
008

nº 1 803/73

9 de fevereiro de 1973

a Diretora do Serviço Judiciário do T. R. T. da 2ª Região -  
Marmoraria Santo Antônio, - Rua 13 de Maio, nº 238 - AMPARO

= SENTENÇA =

AC. 5307/72

Nº 193/72-A


SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS  
DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE  
CAMPINAS

O. PAPAI IEDA, E OUTROS

L

25.000.000 (VINTE E CINCO CENTZILHOS)


....., pagáveis em cheque visado,  
para a praça de SÃO PAULO, em nome deste TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO.

  
-Ivone Casali-

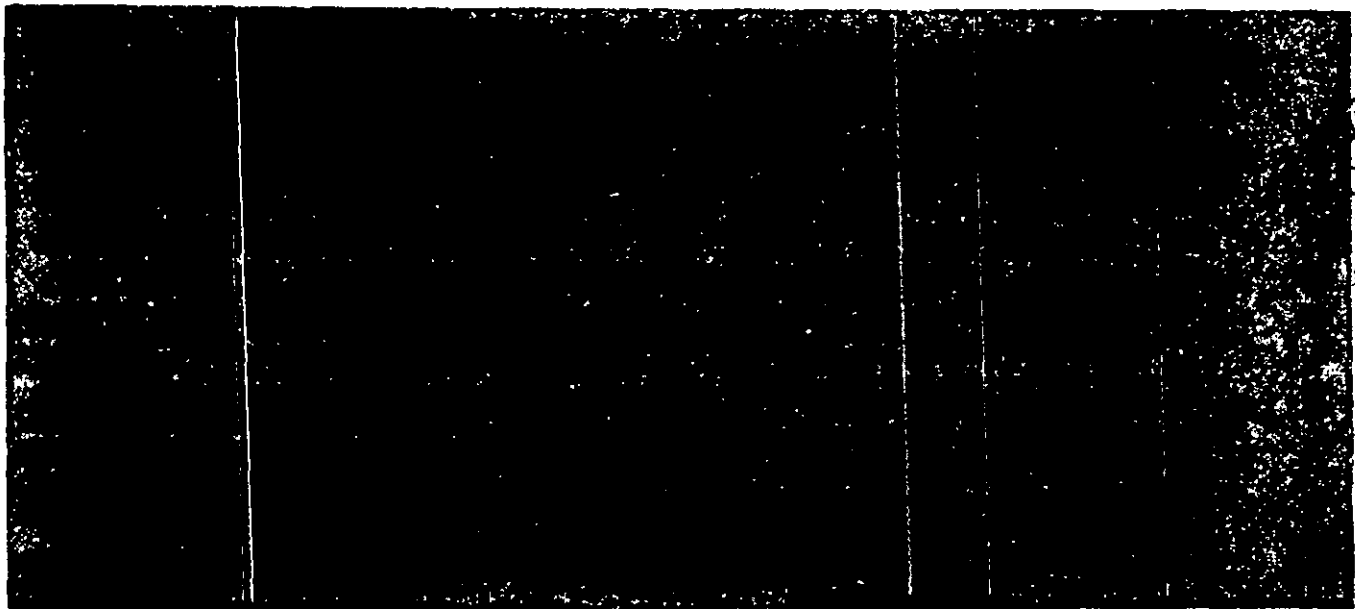
na.-

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.a REGIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

3.a Via - Processo

|                                                                                                              |                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Guia de Recolhimento de Custas e (ou) emolumentos n.º <b>261/73</b>                                          |                                        |
| Órgão Expedidor: <b>Serviço Processual</b>                                                                   | Processo n.º <b>193/72-Ac. 6807/72</b> |
| Custas inclusive guias (código <b>1505</b> ) - Valor Cr\$ <b>25,00</b>                                       |                                        |
| Emolumentos " (código _____) - " Cr\$ _____                                                                  |                                        |
| <b>TOTAL A PAGAR ( Vinte e cinco cruzeiros )</b> - " Cr\$ <b>25,00</b>                                       |                                        |
| <b>Pago por cheque n.º 339697, do Banco Francês e Italiano p/America do Sul S/A .</b>                        |                                        |
| Reclamante _____                                                                                             |                                        |
| Reclamado: <b>MARMORARIA O PAPAIZ.</b>                                                                       |                                        |
| vai ao: <b>Banco do Estado de São Paulo S/A = Agência Rio Branco.</b>                                        |                                        |
| efetuar o recolhimento ao Tesouro Nacional da importância supra. 71 - Outras receitas correntes.             |                                        |
| Data: <b>26 / 2 / 19 73</b>                                                                                  | <b>250073</b>                          |
| <br>Funcionário Responsável |                                        |
|                                                                                                              | Autenticação                           |







JUSTIÇA DO TRABALHO

9h  
~~08h~~





96  
over

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo. sr. Juiz *Presidente*

*do Tribunal*  
São Paulo, 4 de 5 de 1973

*[Signature]*  
Secretário do T.R.T.

ARQUIVE - SE

SÃO PAULO, 4 / 5 / 1973

*[Signature]*  
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REG.  
DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES SA  
ARQUIVO REG. SA 4.15.1.73

*[Signature]*  
ASSINATURA

Carpina

2270 72

doze mil

novembro

72 15,00

a REYDE DE SI

Sindicato

dos Trabalhadores nas Industrias Construções Civil e Mobiliário de Carpina, suscitante o O. Papais Ltda e outras 26, suscitadas.

Compareceu o suscitante pela Dr. Adriana M. Pass Cruz, acompanhada de Sr. Antonio Valves, Mestre Paes. Compareceram as suscitadas: Refinação de Minérios Bonfim s/a, José Franco, Zanotello, Hovidades Artísticas Geszo, Industria e Comércio de Lajes Oliveira Lima Ltda, Marcenaria, digo, D. Novelle e Cia Ltda. Compareceu ainda a firma suscitada Conlaje - Serviços de Laje Ltda.

Não havendo provas a serem produzidas, não desejando as suscitadas contestar o feito, e, não sendo possível a conciliação, pela Presidente foi formulada a seguinte proposta:

1 - Reajuste salarial de 20%, calculado sobre os salários percebidos em 1º de novembro de 1971, já devidamente reajustado pelo aumento anterior;

2 - Concessão por parte das empresas suscitadas, de adicional por tempo de serviço, a razão de \$1,00 (um cruzeiro) por ano de serviço, com o teto de \$20,00;

3 - Para os empregados admitidos após a data base - 1º de novembro de 1971 - o mesmo aumento, desde que não exceda o salário percebido por empregado mais antigo na mesma função, fixado o piso em valor igual ao mínimo vigente, acrescido do presente reajuste;

4 - Compensação de todos os aumentos concedidos após a data base, quer compulsórios, quer espontâneos, exceto os decorrentes de término de aprendizagem, implente de idade, promoção por antiguidade ou merecimento, transferência de cargo, função, estabelecimento ou de localidade e equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado;

5 - Desconto de \$10,00 (dez cruzeiros) de todos os

os empregados beneficiados, sindicalizados ou não, a ser feito em folha de pagamento no primeiro mês de vigência do reajuste, e que se destinará ao sindicato de classe para atender as obras assistenciais mantidas pelo mesmo;

6 - Prazo de vigência, um ano, a partir de 1º de novembro de 1972 e, a terminar a 31 de outubro de 1973.

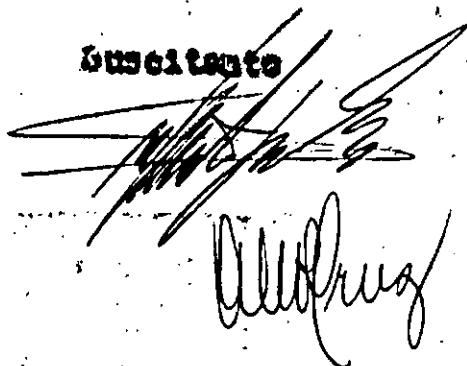
A proposta da Presidência foi integralmente aceita - por todas as suscitadas presentes, porém reusada pelo suscitante.

Não havendo provas a serem produzidas, encerrou-se a instrução processual, determinando a Juiz Presidente a conclusão dos autos a fim de apresentar suas informações, ao Egrégio TRF.

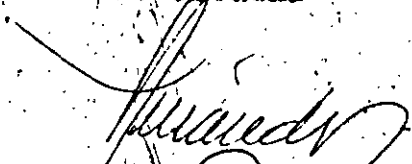
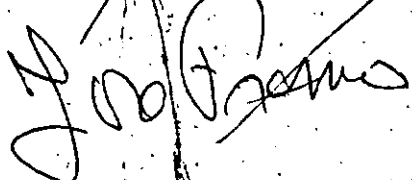
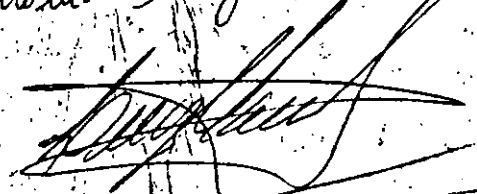
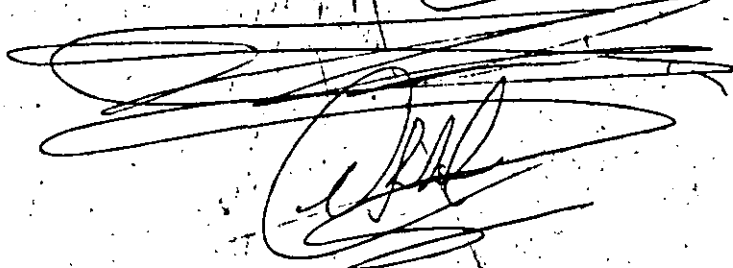
Eada mais.

Juiz Presidente

Suscitante



Suscitadas

  
  
Antonio J. Janoello  


J. NOVELLI CIA LTDA

Excelentíssimo Senhor Presidente

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário de Campinas, propôs o presente dissídio coletivo de natureza econômica, visando reajuste salarial, por parte das suscitadas O. Papais Ltda e outras, mencionadas às fls. 5/6. Não sendo possível a conciliação na fase administrativa, foram os autos remetidos a esse Egrégio Tribunal.

Face à delegação de poderes de fls. 44, esta Presidência passou a instruir o processo.

Designada audiência compareceram sete dentre as suscitadas. Não havendo provas a serem produzidas, foi encerrada a instrução processual. Não havendo inclusive possibilidade de acôrdo, pela Presidente, nos termos do artigo 862 da C.L.T., submeteu aos interessados a seguinte proposta:

a) reajuste salarial de 20%, calculado sobre os salários percebidos em 1º de novembro de 1971, já devidamente reajustado pelo aumento anterior;

b) Concessão por parte das empresas suscitadas, de adicional por tempo de serviço, a razão de \$1,00 (um cruzeiro) por ano de serviço, com o teto de \$20,00;

c) Para os empregados admitidos após a data base, o mesmo aumento, desde que não venha exceder o salário percebido por empregado mais antigo na mesma função, fixado o piso em valor igual ao mínimo vigente, acrescido do presente reajuste;

d) Compensação de todos os aumentos concedidos após a data base, quer compulsórios, quer espontâneos, exceto os decorrentes de término de aprendizagem, implemento de idade, promoção por antiguidade ou merecimento, transferência de cargo, função, estabelecimento ou de localidade e equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado;

e) Desconto de \$10,00 (dez cruzeiros) de todos os empregados beneficiados, sindicalizados ou não, a ser feito em folha de pagamento no primeiro mês da vigência do reajuste, que reverterá a favor do sindicato suscitante para atender a obras assistências mantidas pelo mesmo;

f) Prazo de vigência, de um ano, a partir de 1º de novembro de 1972 e a terminar em 31 de outubro de 1973.

A proposta da Presidência foi aceita integralmente por todas as suscitadas presentes, porém recusada pelo suscitante.

Torna-se necessário esclarecer que, o percentual de reajuste encontrado pelo Serviço de Estatística e Estudos Econômicos, a fls. 46 é de 19,85% e, a proposta foi feita no total de 20%, em atendimento ao que determina a letra "d" do item VI do Pré julgado número 38/71 do Collendo Tribunal Superior do Trabalho.

Essas, as informações que competia a esta Presidência apresentar a Vossa Excelência, com o encaminhamento dos autos.

Campinas, 16 de novembro de 1972.

Respeitosamente,

Juiza Presidente



